Prefeitura Municipal de Teresina

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2005 - Nº 1.041 - 06 de maio de 2005

## Atos do Poder Legislativo

**LEI Nº 3.412, DE 22 DE ABRIL DE 2005.**

*Autoriza a alienação, sob a modalidade de doação, do bem imóvel municipal que especifica, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público municipal autorizado a alienar, na forma da legislação em vigor, o imóvel abaixo descrito:

"Um terreno urbano, situado na série poente da Rua Heráclito de Sousa, no bairro Monte Castelo, distando-se 19,10m (dezenove vírgula dez metros) da Rua Eurípedes Aguiar, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 10,00m (dez metros), testada para a série poente da Rua Heráclito de Sousa; FUNDOS: 9,70m (nove vírgula setenta metros), limitando-se com Bartolomeu José Leal; F. DIREITO: 41,00m (quarenta e um metros), limitando-se com Raimundo Rodrigues da Silva; F. ESQUERDO: 39,00m (trinta e nove metros), limitando-se com José Borges de Macedo, perfazendo uma área de forma irregular de 391,20m² (trezentos e noventa e um vírgula vinte metros quadrados) e perímetro de 99,70m (noventa e nove vírgula setenta metros), conforme levantamento topográfico elaborado pela Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU/Sul, às fls. 40, do Processo Administrativo nº 048-1009/2004."

Art. 2º A presente alienação dar-se-á sob a modalidade de doação, em favor da Cooperativa dos Taxistas de Teresina Ltda. – COOTELETAXI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.905.398/0001-78, tendo sido o referido imóvel avaliado em R$ 6.549,00 (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais), conforme laudo de avaliação elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, às fls. 41 a 45, do Processo Administrativo nº 048-1009/2004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 22 de abril de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e cinco.

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**LEI Nº 3.413, DE 22 DE ABRIL DE 2005.**

*Desafeta e autoriza a alienação da via de circulação no trecho que especifica, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município de Teresina, na forma da legislação em vigor, o imóvel abaixo descrito:

"Uma via de circulação constituída pela Rua Ribamar Pacheco, no trecho situado entre a Avenida Elias João Tajra (antiga Av. Fortaleza) e a Rua Senador Cândido Ferraz, com área total de 2.777,64m² (dois mil setecentos e setenta e sete vírgula sessenta e quatros metros quadrados), no desmembramento Jockey Club I, Bairro Jóquei, zona leste desta Capital, conforme Planta constante às fls. 144, do Processo Administrativo nº 082-03852/2003."

Art. 2º A referida desafetação decorre da aprovação, por parte da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Leste – SDU-LESTE, de novo projeto de desmembramento da área, nos termos do Processo Administrativo nº 082-03852/03.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Público Municipal a alienar, a título gratuito ou oneroso, o imóvel descrito no art. 1º, em favor da firma AVE FORTE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.636.111/0001-94.

Art. 4º Fica dispensada a realização de concorrência, de acordo com o art. 25, *caput*, Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 22 de abril de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e cinco.

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

## Serviço Financeiro

**SALÁRIO MÍNIMO**

| | |
|---|---|
| *Outubro* | *260,00* |
| *Novembro* | *260,00* |
| *Dezembro* | *260,00* |
| *Janeiro* | *260,00* |
| *Fevereiro* | *260,00* |
| *Março* | *260,00* |
| *Abril* | *260,00* |
| *Maio* | *300,00* |

**TAXA SELIC (%)**

| | |
|---|---|
| *Outubro* | *1,21* |
| *Novembro* | *1,25* |
| *Dezembro* | *1,48* |
| *Janeiro* | *1,38* |
| *Fevereiro* | *1,22* |
| *Março* | *1,53* |
| *Abril* | *1,41* |
| *Maio* | |

**TJLP (% ao ano)**

| | |
|---|---|
| *Outubro* | *9,75* |
| *Novembro* | *9,75* |
| *Dezembro* | *9,75* |
| *Janeiro* | *9,75* |
| *Fevereiro* | *9,75* |
| *Março* | *9,75* |
| *Abril* | *9,75* |
| *Maio* | *9,75* |

**POUPANÇA (% - 1º dia do mês)**

| | |
|---|---|
| *Outubro* | *0,6114* |
| *Novembro* | *0,6152* |
| *Dezembro* | *0,7412* |
| *Janeiro* | *0,6889* |
| *Fevereiro* | *0,5967* |
| *Março* | *0,7648* |
| *Abril* | *0,7013* |
| *Maio* | *0,7540* |

**TR (% - 1º dia do mês)**

| | |
|---|---|
| *Outubro* | *0,1108* |
| *Novembro* | *0,1146* |
| *Dezembro* | *0,2400* |
| *Janeiro* | *0,1880* |
| *Fevereiro* | *0,0962* |
| *Março* | *0,2635* |
| *Abril* | *0,2003* |
| *Maio* | *0,2527* |

## Sumário

*Atos do Poder Legislativo* ..... *1*

*Atos do Poder Executivo* ..... *2*

*Administração Direta* ..... *8*

*Administração Indireta* ..... *19*

*Comissão de Licitação* ..... *22*

*Diário Oficial da Câmara* ..... *25*

**LEI Nº 3.416, DE 6 DE MAIO DE 2005.**

*Dispõe sobre o reconhecimento oficial, no Município de Teresina, da linguagem gestual codificada pela Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida oficialmente, no Município de Teresina, a linguagem gestual codificada pela Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e outros recursos de expressão a ela associados, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda.

Parágrafo único. Compreende-se a Língua Brasileira de Sinais como língua de natureza visual–motora, com estrutura gramatical própria, oriunda de comunidades de pessoas surdas do Brasil, traduzindo-se como forma de expressão do surdo e a sua língua natural.

Art. 2º As repartições públicas municipais, voltadas para o atendimento externo, deverão ter intérpretes da língua de sinais, facultando-se ao Município treinar seus funcionários.

Art. 3º Fica determinada, no âmbito do Município, a obrigatoriedade de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nos estabelecimentos bancários, hospitalares, shoppings centers e outros de grande afluência de público, visando o atendimento aos surdos, facultando-se a estes estabelecimentos treinarem funcionários para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º Fica incluída na rede pública municipal de ensino e nas instituições que atendem ao aluno surdo, a Língua Brasileira de Sinais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 6 de maio de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos seis dias do mês de maio do ano dois mil e cinco.

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

# Atos do Poder Executivo

**DECRETO Nº 6.319, DE 1º DE ABRIL DE 2005.**

*Constitui a Equipe Técnica Intersecretarial de Trabalho das Áreas Meios para estudos e elaboração de diagnóstico sobre o Ciclo de Planejamento, Gestões Administrativa, Orçamentária e Financeira e Controle das Despesas Públicas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Teresina, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, incisos V e XXV, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e

CONSIDERANDO as reais e urgentes necessidades de adequação deste Poder Executivo Municipal ao atendimento aos princípios constitucionais e regras relacionadas às finanças públicas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas pelo Governo Federal, visando cumprir os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

CONSIDERANDO a importância e a indispensável realização de consistentes trabalhos técnicos para apresentação de dados e informações seguras e fidedignas acerca da adequação da Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal, para fins de tomada de decisões superio-

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**

**Silvio Mendes de Oliveira Filho**
Prefeito Municipal de Teresina

**Elmano Ferrer de Almeida**
Vice-Prefeito

**Fernando Fortes Said**
Secretário Municipal de Governo

**Sérgio Wilson Lopes Soares**
Assistente Jurídico do Prefeito

**Efrém Paulo Porfírio de Sá Lima**
Procurador Geral do Município

**Mussoline Marques de Sousa Guedes**
Secretária Municipal de Comunicação Social

**Matias Augusto de Oliveira Matos**
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

**Felipe Mendes de Oliveira**
Secretário Municipal de Finanças

**Arthur José de Farias Carvalho**
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

**Washington Luis de Sousa Bonfim**
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Renato Pires Berger**
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Pedro Ferreira de Lima**
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Umbelina Maria Barbosa Jales de Carvalho**
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

**Losanne Soares Paulo**
Secretário Municipal da Criança e do Adolescente

**Edson Moura Sampaio Melo**
Sec. Mun. Extraordinário de Projetos Estruturantes

**João Orlando Ribeiro Gonçalves**
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**José Reis Pereira**
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

**Antonio José de Miranda Dantas**
Presidente da Fundação Wall Ferraz

**Miguel Antonio de Oliveira Neto**
Presidente da PRODATER

**Luiz Felipe de Carvalho Campos**
Presidente da ETURB

**Raimundo Eugênio Barbosa dos S. Rocha**
Presidente do IPMT

**Paulo Fernandes Fortes Filho**
Superintendente de Desenvolvimento Rural

**José João Magalhães Braga Júnior**
Superintendente de Desenv. Urbano e Meio Ambiente/Centro-Norte

**Marco Antonio Parente Elvas Coelho**
Superintendente de Desenv. Urbano e Meio Ambiente/Sul

**Marco Antônio Ayres Corrêa Lima**
Superintendente de Desenv. Urbano e Meio Ambiente/Leste

**João Eulálio de Pádua**
Superintendente de Desenv. Urbano e Meio Ambiente/Sudeste

**Francisco Gerardo da Silva**
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

**Diário Oficial do Município - Teresina**
**Ano 2005 - Nº 1.041 - 06 de maio de 2005**

**Matias Augusto de Oliveira Matos**
Secretário de Administração

**Sylvia Soares Oliveira Portela**
Diretora

**Gardene Batista Ferreira**
Divisão de Edição e Distribuição

**Impresso na PRODATER**
**pelo sistema laser/digital**

**INFORME ASSINATURA**

Serviço de Assinatura e Circulação do D.O.M.
Telefone: 215-7613 - ramal 310
Horário: 7:30 às 14:00 horas

Preço unitário: R$ 1,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA DE 28 PÁGINAS

res, com a finalidade de garantir maior eficiência dos serviços públicos por áreas de atuações meio e fins; e

CONSIDERANDO, finalmente, que somente através de melhoria da uniformização e padronização dos atos e procedimentos operacionais e financeiros por meio de normas e ações administrativas, quando dos aspectos básicos de gestões administrativa, orçamentária e financeira.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Intersecretarial de Trabalho, destinada a realizar um diagnóstico abrangente de todas as etapas do Ciclo de Planejamento, Gestões Administrativa, Orçamentária e Financeira e Controle Interno no âmbito deste Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Esta Equipe Técnica tem a finalidade de planejar, coordenar e executar estudos técnicos para apresentar soluções sistêmicas relacionadas à melhor adequação da Organização Administrativa da Prefeitura de Teresina, visando garantir a modernização da gestão pública do Município de Teresina, inerente à qualidade do serviço público, com uma maior eficiência e eficácia no controle gerencial das receitas e despesas públicas municipais.

Art. 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, a Coordenação Geral dos Trabalhos Técnicos que serão executados, conjuntamente, com os Órgãos Municipais que desempenham atividades meios, visando assegurar o atendimento do disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º A Equipe Técnica Intersecretarial de Trabalho, será constituída por 8 (oito) membros, de livre nomeação do Prefeito Municipal de Teresina, com indicação de cada Ordenador de Despesa das Secretarias meio envolvidas nestas atividades, tendo a seguinte composição:

| ÓRGÃOS MUNICIPAIS | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Finanças – SEMF | 01 | Coordenador-Geral | 1.500,00 |
| | 03 | Membro | 1.200,00 |
| Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA | 01 | Membro | 1.200,00 |
| Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, através da Coordenadoria de Controle Interno – CCI | 01 | Membro | 1.200,00 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN | 01 | Membro | 1.200,00 |
| Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER | 01 | Membro | 1.200,00 |

Art. 4º Os valores das Gratificações Especiais, constante do quadro referido neste Decreto, poderão ser pagos, cumulativamente, com as funções gratificadas percebidas pelo servidor, não podendo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º A referida Equipe Técnica desempenhará suas funções pelo prazo de 3 (três) meses consecutivos, permitida a prorrogação, de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 1º de abril de 2005.

SÍLVIO DE OLIVEIRA MENDES FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.320, DE 1º DE ABRIL DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, c/c o art. 106, II "c" e "d", da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base no Decreto nº 6.319, de 1º de abril de 2005, resolve

NOMEAR

OZIAS VIEIRA DA SILVA, indicado pela Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, para o cargo de Coordenador-Geral da Equipe Técnica Intersecretarial de Trabalho das Áreas Meios para estudos e elaboração de diagnóstico sobre o Ciclo de Planejamento, Gestões Administrativa, Orçamentária e Financeira e Controle das Despesas Públicas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Teresina, instituída através do Decreto nº 6.319, de 01.04.2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 1º de abril de 2005.

SÍLVIO DE OLIVEIRA MENDES FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.321, DE 1º DE ABRIL DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XXV, c/c o art. 106, II "c" e "d", da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base no Decreto nº 6.319, de 1º de abril de 2005, resolve

NOMEAR

TERESINHA DE JESUS LIRA MONTEIRO RODRIGUES, indicada pela Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, para o cargo de membro da Equipe Técnica Intersecretarial de Trabalho das Áreas Meios para estudos e elaboração de diagnóstico sobre o Ciclo de Planejamento, Gestões Administrativa, Orçamentária e Financeira e Controle das Despesas Públicas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Teresina, instituída através do Decreto nº 6.319, de 01.04.2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 1º de abril de 2005.

SÍLVIO DE OLIVEIRA MENDES FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.332, DE 15 DE ABRIL DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MARIA ZULEIDE DA SILVA DE CARVALHO para exercer o cargo de Assessor Especial do Prefeito, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 15 de abril de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.337, DE 29 DE ABRIL DE 2005.**

Dá nova redação ao inciso II, do item Representantes da Prefeitura Municipal de Teresina, e ao inciso V, do item Representantes das Organizações da Sociedade Civil, todos do art. 1º, do Decreto nº 6.310, de 18 de março de 2005, que "Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e , ainda, com base na Lei nº 3.208, de 31 de julho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do item Representantes da Prefeitura Municipal de Teresina, e o inciso V, do item Representantes das Organizações da Sociedade Civil, ambos do art. 1º, do Decreto nº 6.310, de 18 de março de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Representantes da Prefeitura Municipal de Teresina

.....

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- MARIA INÊS SOUSA MENDES – *Titular*
- MARIA MADALENA CAMINHA LEAL – *Suplente*

....."

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

.....

V – Fundação da Paz:

- ENEIDA MARIA MEDEIROS LUSTOSA – *Titular*
- IANE MELO IBIAPINA – *Suplente*

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 29 de abril de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.341, DE 03 DE MAIO DE 2005.**

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 659.900,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 3.333, de 25 de junho de 2004 e 3.386 de 22 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 659.900,00(SEISCENTOS CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0401.02.122.040.2017 - | ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA | | |
| 4.4.90.52 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 13.500,00 |
| (001) - | Ordinário não Vinculado | | |
| 1101.11.334.009.2057 - | GESTÃO DA MICROEMPRESA | | |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica | R$ | 80.000,00 |
| (001) - | Ordinário não Vinculado | | |
| 1501.15.451.005.1041 - | IMPLANTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 300.000,00 |
| (001) - | Ordinário não Vinculado | | |
| 1501.15.451.005.1046 - | PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS CENTRAIS E PASSEIOS | | |
| 4.4.90.51 - | Obras e Instalações | R$ | 150.000,00 |
| 4.4.90.92 - | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ | 46.400,00 |
| (010) - | Convênios | | |
| 2201.10.122.040.2155 - | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FMS | | |
| 3.3.90.47 - | Obrigações Tributárias e Contributivas | R$ | 30.000,00 |
| (001) - | Ordinário não Vinculado | | |
| 2202.10.302.029.2163 - | DISPENSAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE | | |
| 3.3.90.92 - | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ | 40.000,00 |
| (015) - | Transferência de Recursos -SUS | | |

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes das anulações parciais e total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0401.02.061.035.2016 - | DEFESA DA ORDEM JURÍDICA | | |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica | R$ | 13.500,00 |
| (001) - | Ordinário não Vinculado | | |
| 1101.19.573.022.1017 - | INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (INART) | | |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica | R$ | 5.000,00 |
| (001) - | Ordinário não Vinculado | | |
| 1101.11.334.009.1018 - | PERFIL ECONÔMICO – GRANDE TERESINA | | |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R$ | 5.000,00 |
| (001) - | Ordinário não Vinculado | | |
| 1101.11.334.009.2067 - | GESTÃO DO BANCO POPULAR | | |
| 3.3.90.36 - | Outros Serviços de Terceiros – P. Física | R$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.37 - | Locação de Mão-de-Obra | R$ | 40.000,00 |
| (001) - | Ordinário não Vinculado | | |
| 1501.15.752.005.1047 - | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | |
| 3.3.90.39 - | Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica | R$ | 300.000,00 |
| (001) - | Ordinário não Vinculado | | |
| 1501.16.482.004.1060 - | MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS-HBB | | |
| 4.4.90.92 - | Despesas de Exercícios Anteriores | R$ | 196.400,00 |
| (010) - | Convênios | | |
| 2201.10.122.040.2155 - | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FMS | | |
| 3.3.90.46 - | Auxílio - Alimentação | R$ | 30.000,00 |
| (001) - | Ordinário não Vinculado | | |
| 2202.10.301.028.2157 - | MANUTENÇÃO DO PACS/PSF | | |
| 3.3.90.10 - | Outros Benefícios de Natureza Social | R$ | 40.000,00 |
| (015) - | Transferência de Recursos -SUS | | |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 03 de maio de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.342, DE 4 DE MAIO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Processo nº 042-1150/05, de 02.05.05, resolve

DESIGNAR

PRETESTATO LUSTOSA DE MELO para exercer o cargo de Coordenador Geral, da Coordenadoria de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV – sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa –, enquanto durarem as férias do titular do cargo, de 02.05.2005 a 31.05.2005, retroagindo seus efeitos a 02.05.2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 4 de maio de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.343, DE 6 DE MAIO DE 2005.**

*Institui e nomeia os membros da Comissão Especial destinada a apresentar estudo analítico sobre a reestruturação do setor de licitação no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar estudo analítico sobre a reestruturação do setor de licitação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A Comissão Especial é constituída de 3 (três) membros e tem a seguinte composição:

I – ÉFREN PAULO PORFÍRIO DE SÁ LIMA – Presidente;
II – MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO – Membro;
III – MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA MATOS – Membro.

§ 2º As atividades dos membros da Comissão Especial, a que se refere o § 1º deste Decreto, não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

§ 3º O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 6 de maio de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.344, DE 06 DE MAIO DE 2005.**

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 2.000.000,00*

*(DOIS MILHÕES DE REAIS).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 3.333, de 25 de junho de 2004 e 3.386 de 22 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS),para ocorrer com a despesa abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2201.10.122.040.2155 - | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FMS | | |
| 3.1.90.13 - | Obrigações Patronais | R$ | 2.000.000,00 |
| (001) - | Ordinário não Vinculado | | |

Art. 2° A despesa relacionada no artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2201.10.122.040.2155 - | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FMS | | |
| 3.1.90.11 - | Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil | R$ | 2.000.000,00 |
| (001) - | Ordinário não Vinculado | | |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 06 de maio de 2005.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 1.150/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; de acordo com a Lei Complementar n° 2.959, de 26/12/2000 (com alterações posteriores) e com base no Ofício n° 324/2005/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR EREMITA DE CARVALHO RUFINO, para exercer o cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal José Camillo da Silveira Filho, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 01 de fevereiro de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**RETIFICAÇÃO (PORTARIA N° 1.229/2005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005)** Na Portaria n° 1.229/2005, de 15/02/2005, publicada no Diário Oficial do Município – DOM – n° 1.031, de 25/02/2005, referente à nomeação do Secretário da Escola Municipal Cel. Boa Vista, Símbolo DAM-5: onde se lê: "DAM-5", leia-se: "DAM-4" Teresina, 04 de maio de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA Nº 1.261/05** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR MICHELE BARBOSA DE SOUSA, para exercer o cargo de Assistente de Apoio ao Gabinete do Prefeito, Símbolo DAM-2, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 11 de março de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.268/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base no Ofício GS-SEMPLAN n° 084/2005, resolve EXONERAR, a pedido, SIMONE CARVALHO LOPES, do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 14 de março de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.269/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base no Ofício GS-SEMPLAN n° 084/2005, resolve EXONERAR, a pedido, NOELI VITORINO LOPES DA SILVA, do cargo de Secretária de Gabinete, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 14 de março de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.293/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base no Ofício GS-SEMPLAN n° 084/2005, resolve EXONERAR, a pedido, SEYNIA BORGES SILVA, do cargo de Chefe do Serviço de Apoio à Pesquisa, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN –, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 28 de março de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.299/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base no Ofício GS-SEMPLAN n° 084/2005, resolve NOMEAR DIANA ALMENDRA FONTINELE, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN –, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 28 de março de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.304/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base no Ofício GS-SEMPLAN n° 084/2005, resolve NOMEAR EVA PESSOA CABRAL GOMES, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN –, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 28 de março de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.307/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base no Ofício GS-SEMPLAN n° 084/2005, resolve NOMEAR ELDENIZE SOARES DA COSTA, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Apoio à Pesquisa, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN –, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 28 de março de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.312/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; de acordo com a Lei Complementar nº 2.959, de 26/12/2000 (com alterações posteriores), e, ainda, com base no Ofício n° 326/2005/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR JULIANNE DE SOUSA COSTA, para exercer cargo de Secretário da Escola Municipal Casa Meio Norte, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 30 de março de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA Nº 1.326/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; o art. 107 e seus parágrafos da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 048-0073/05, de 20.01.2005, RESOLVE conceder licença à servidora pública municipal, GENA BORGES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Economista, Nível "01", matrícula nº 12117-9, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, a fim de freqüentar, regularmente, as aulas do Curso de Mestrado Acadêmico em Letras na Área de Estudos Literários, da Universidade Federal do Piauí, no período de 01.01.2005 a 31.12.2005, retroagindo seus efeitos a 01.01.2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 4 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.447/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, pela Lei n° 2.708, de 05 de outubro de 1998, pelo Decreto n° 5.769, de 10 de outubro de 2003, e com base nos ofícios n°s. 275 e 400/2005/GAB/SEMEC, resolve . NOMEAR MARIA ELIETE PAIXÃO SANTOS, para exercer o cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal João Emílio Falcão, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC–, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 19 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.448/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, pela Lei n° 2.708, de 05 de outubro de 1998, pelo Decreto n° 5.769, de 10 de outubro de 2003, e com base no Ofício n° 274/2005/GAB/SEMEC, resolve . NOMEAR ELIANE ARAÚJO SILVA, para exercer o cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Mariano Alves de Carvalho, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC–, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 19 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA nº 1.449/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e ainda tendo em vista o disposto no Ofício nº 135/05-GAB/SEMEL, de 10.04.2005, constante no Processo nº 042.0979/05, de 13.04.2005, resolve DESIGNAR JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Artífice de Obras, matrícula nº 06040-4, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, para, em caráter de substituição, no período da licença médica do titular do cargo, José da Costa Sobrinho, ocupar o cargo de Chefe de Serviço de Eletricidade, símbolo DAM-4, da SEMEL, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa, retroagindo os efeitos desta Portaria a 01.03.2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 22 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.451/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, pela Lei n° 2.708, de 05 de outubro de 1998, pelo Decreto n° 5.769, de 10 de outubro de 2003, e em referência à Portaria n° 032/2005, de 03/01/2005, e, ainda, com base no Ofício n° 399/2005/GAB/SEMEC, resolve . NOMEAR ROSA SAMPAIO DE SOUSA, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal Jornalista João Emílio Falcão, turnos diurno e noturno, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC–, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2005, revogando, neste ato, a nomeação da referida servidora constante da Portaria n° 032/2005, de 03 de janeiro de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.452/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, pela Lei n° 2.708, de 05 de outubro de 1998, pelo Decreto n° 5.769, de 10 de outubro de 2003, e em referência à Portaria n° 791/2005, de 31/01/2005, e, ainda, com base no Ofício n° 399/2005/GAB/SEMEC, resolve . NOMEAR ANTONIA SOARES BARBOSA, para exercer o cargo de Secretário da Escola Municipal Jornalista João Emílio Falcão, turnos diurno e noturno, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC–, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2005, revogando, neste ato, a nomeação da referida servidora constante da Portaria n° 791/2005, de 31 de janeiro de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.454/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, pela Lei n° 2.708, de 05 de outubro de 1998, pelo Decreto n° 5.769, de 10 de outubro de 2003, e em referência à Portaria n° 029/2005, de 03/01/2005, e, ainda, com base no Ofício n° 405/2005/GAB/SEMEC, resolve . NOMEAR CLAUDIANA BENTO DE MIRANDA MENESES, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal Mariano Alves de Carvalho, turnos diurno e noturno, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC–, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005, revogando, neste ato, a nomeação da referida servidora constante da Portaria n° 029/2005, de 03 de janeiro de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.459/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base no Ofício n° 432/2005/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR MARIA DO CARMO ARAÚJO MENDES, para exercer cargo de Assistente de Apoio ao Gabinete, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.461/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; de acordo com a Lei Complementar n° 2.959, de 26/12/2000 (com alterações posteriores), e com base no Ofício n° 382/2005/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR MARIA ZILMAR FROTA SOUSA, para exercer o cargo de Secretário da Escola Municipal Torquato Neto, Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.462/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; de acordo com a Lei Complementar n° 2.959, de 26/12/2000 (com alterações posteriores), e com base no Ofício n° 381/2005/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR ANA NERY DA CRUZ, para exercer o cargo de Diretor da Escola Municipal Mário Faustino, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.463/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; de acordo com a Lei Complementar n° 2.959, de 26/12/2000 (com alterações posteriores), e com base no Ofício n° 390/2005/GAB/SEMEC, resolve NOMEAR JANIELSON PEREIRA MENDES, para exercer o cargo de Secretário da Escola Municipal Profª Cristina Evangelista, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC –, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA nº 1.467/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-1633/2004, de 11.06.2004, resolve APOSENTAR ANTONIO SOARES ROCHA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Motorista, Nível "07", matrícula nº 03026-2, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de conformidade com o art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 523,77 (quinhentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), de acordo com os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT e pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA nº 1.468/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 041-02621/2004, de 23.11.2004, resolve APOSENTAR ANTONIO PEREIRA DA SILVA VI, servidor público municipal, ocupante do cargo de Trabalhador, Nível "11", matrícula nº 04764-5, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU Centro/Norte, de conformidade com o art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, c/c o art. 182, I, §1º, da Lei Municipal nº 2.138/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), por invalidez, com os proventos integrais no valor de R$ 389,84 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA nº 1.469/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-2862/2004, de 03.12.2004, resolve APOSENTAR FRANCISCA PEREIRA LIMA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível "06", matrícula nº 01869-6, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de conformidade com o art. 40, §1º, III, "a", c/c o §5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 1.482,69 (hum mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos), de acordo com os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT e pela Divisão de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA nº 1.470/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-00168/2005, de 24.01.2005, resolve APOSENTAR MARIA FRANCISCA LIMA BATISTA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "A", Nível "07", matrícula nº 01755-0, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de conformidade com o art. 40, §1º, III, "a", c/c o §5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 1.000,19 (hum mil reais e dezenove centavos), de acordo com os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT e pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA nº 1.471/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-2887/04, de 09.12.2004, resolve APOSENTAR MARIA DO SOCORRO FARIAS DA ROCHA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "A", Nível "04", matrícula nº 03013-X, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de conformidade com o art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 551,92 (quinhentos e cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT e pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 26 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA nº 1.472/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-0107/2005, de 13.01.2005, resolve APOSENTAR FRANCISCO LOPES DE CARVALHO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível "04", matrícula nº 02956-6, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de conformidade com o art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais), de acordo com os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT e pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 29 de abril de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA nº 1.473/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-00183/2005, de 25.01.2005, resolve APOSENTAR JOÃO PESSOA PINHEIRO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor, Classe "C", Nível "06", matrícula nº 01862-9, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de conformidade com o art. 40, §1º, III, "a", c/c o §5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 1.090,32 (hum mil e noventa reais e trinta e dois centavos), de acordo com os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT e pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 03 de maio de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA nº 1.474/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-2341/2004, de 13.09.2004, resolve APOSENTAR RAIMUNDO CARDOSO NETO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível "11", matrícula nº 04655-0, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SDU-Centro/Norte, de conformidade com o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, c/c o parágrafo único, do art. 6º, da EC nº 41/2003, compulsoriamente, com os proventos integrais no valor de R$ 402,42 (quatrocentos e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 03 de maio de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA nº 1.475/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-00254/2005, de 03.02.2005, resolve APOSENTAR MARIA DO SOCORRO SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Nível "06", matrícula nº 07598-3, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de conformidade com o art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 275,90 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), de acordo com os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT e pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 03 de maio de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA nº 1.478/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-0311/2005, de 11.02.2005, resolve APOSENTAR LUZIA DA CONCEIÇÃO MORAES SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Nível "10", matrícula nº 01597-2, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de conformidade com o art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 365,30 (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT e pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 03 de maio de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA N° 1.482/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Ofício GP nº 131/2005, de 08.04.2005, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, constante do Processo Administrativo nº 048-0340/05, de 11.04.2005, *RESOLVE* autorizar a disposição, até 31 de dezembro de 2005, com ônus para o órgão de origem, do servidor público municipal, LUCÍDIO FREITAS, Auxiliar de Administração, nível "09", matrícula nº 05449-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, desta Prefeitura, para exercer Função Comissionada no Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, retroagindo os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2005. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 5 de maio de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**PORTARIA nº 1.483/2005** O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-3960/2001, de 28.12.2001, resolve APOSENTAR ISÍDIO TAVARES DE SOUSA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Trabalhador, Nível "11", matrícula nº 04708-4, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SDU-Centro/Norte, de conformidade com o art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal, com os proventos integrais no valor de R$ 396,13 (trezentos e noventa e seis reais e treze centavos), de acordo com os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 05 de maio de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO** que celebram, de um lado, como Autorizante, o MUNICÍPIO DE TERESINA, representado pelo Prefeito Municipal de Teresina, SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, com interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SDU-CENTRO/NORTE, representada por seu Superintendente, JOSÉ JOÃO DE MAGA-

LHÃES BRAGA JÚNIOR, e de outro lado, como Autorizatária, o LIONS CLUB TERESINA CIDADE VERDE, representado pelo seu Presidente, FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTI. Pelo presente Termo de Autorização de Uso de Imóvel Municipal, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, com sede e foro nesta Capital, à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 860, Palácio da Cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, portador do C.P.F./MF nº 082.286.634-04, com interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SDU-CENTRO/NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.224.745/0001-95, com sede e foro nesta Capital, na Rua Clodoaldo Freitas, nº 664, aqui representada por seu Superintendente, JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, portador do C.P.F./MF nº 200.082.523-00, AUTORIZA, em favor do LIONS CLUB TERESINA CIDADE VERDE, situada na Praça do Marquês, s/n, nesta Capital, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 00.514.357/0001-98, neste ato representado pelo seu Presidente, FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTI, portador do C.P.F./MF nº 048.380.683-87, o uso do imóvel público a seguir discriminado, nos termos da legislação pertinente e, especialmente, dos arts. 109 e 113 da Lei Orgânica do Município, e do art. 70, inciso III, da Lei nº 1.940, de 16.08.1988 (Código de Posturas do Município), tendo em vista o constante do processo administrativo nº 050-3870/04 (SDU-Centro/Norte), fazendo-o consoante as cláusulas a seguir elencadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente autorização de uso tem por objeto a porção, requerida pela Autorizatária, do imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, localizado nesta Capital, entre a Avenida Alameda Parnaíba e as ruas Amazonas, Coelho de Resende e Pires de Castro, zona Norte desta Cidade, medindo 2,60m (dois vírgula sessenta metros) de frente; 2,60m (dois vírgula sessenta metros) de fundos; 2,60m (dois vírgula sessenta metros) de lado direito; 2,60m (dois vírgula sessenta metros) de lado esquerdo, com área total de 6,76m² (seis vírgula setenta e seis metros quadrados), devendo destinar-se, exclusivamente, para fins de construção de monumento comemorativo dos 25 anos da Autorizatária, não podendo ter seu uso desvirtuado para outra finalidade, por mais especial que seja, sob pena de automática revogação desta autorização. CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO: Tão logo publicado o resumo deste termo no Diário Oficial do Município, faculta-se à Autorizatária imitir-se no uso do imóvel concedido, por cuja integridade a partir de então se responsabilizará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS: A presente autorização de uso é conferida a título gratuito, competindo à Autorizatária, no entanto, arcar com os custos de construção e manutenção do bem concedido, conforme o disposto na Cláusula Quarta, deste instrumento legal. CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: I – Do Autorizante: a) o Poder Autorizante não assume, pela autorização em tela, qualquer ônus relativo ao soerguimento ou à conservação das benfeitorias e acessões introduzidas no imóvel; b) incumbe ao Poder Autorizante fiscalizar, permanentemente, a execução desta autorização, aplicar as penalidades cabíveis, bem como cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais desta autorização. II – Da Autorizatária: a) a Autorizatária se compromete a proceder toda a manutenção necessária em torno do referido monumento, para que não haja nenhuma deteriorização do local, sem nenhum prejuízo para o Município; b) incumbe à Autorizatária zelar pela integridade do imóvel concedido, bem como cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais desta autorização; c) a Autorizatária se obriga a comunicar ao Poder Autorizante, tão logo ocorram, quaisquer investidas de terceiros tendentes à turbação ou ao esbulho da posse do imóvel. CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES: I - É vedada a cessão do uso do imóvel a terceiros, sem prévia e expressa anuência do Poder Autorizante, sob pena da imediata rescisão deste Termo; II - É vedado à Autorizatária, sem prévia concordância do Poder Autorizante, abandonar o imóvel autorizado, ou deixar de afetá-lo ao uso previsto neste Termo; CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO: A presente autorização é firmada por prazo indeterminado, contado a partir da data da assinatura deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO: I - O presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser revogado pelo Poder Autorizante, procedendo-se a retomada do imóvel, por sua iniciativa, mediante ato fundamentado do Chefe do Poder Executivo Municipal, em cujos termos será obrigatoriamente declinado o interesse público que se queira resguardar ou, se for o caso, a obrigação eventualmente descumprida pela Autorizatária, podendo o ato de rescisão ser executado unilateralmente. II - O vertente Termo será extinto, sem qualquer ônus para o Poder Autorizante ou para à Autorizatária, na hipótese da ocorrência de evento decorrente de caso fortuito ou de força maior que torne inviável o emprego do bem aos fins estabelecidos, desde que para a ocorrência do evento um ou outro não tenham concorrido. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Para dirimir quaisquer litígios que diretamente ou indiretamente decorram deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, perante 2 (duas) testemunhas, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Teresina, 18 de março de 2005. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina Autorizante JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR Superintendente da SDU Centro/Norte Interveniente FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTI Presidente do Lions Club Teresina Cidade Verde Autorizatária

# *Administração Direta*

## *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico*

Visando cumprir o que dispõe o Art.16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, vimos dar publicidade das compras mensais efetuadas por este órgão. **RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE ABRIL DE 2005**

| Item | Especificação do Bem | Und | Quant. | Valores | | Firma |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unit. | Total | |
| 1 | Garrafões de 201 | Und | 28 | 4,50 | 126,00 | TEIXEIRA E LEITE LTDA |
| 2 | Vasilhame de 201 | Und | 1 | 14,00 | 14,00 | TEIXEIRA E LEITE LTDA |
| 3 | Copos descartável | Cx | 15 | 59,00 | 885,00 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 4 | Limpador de móveis | Und | 20 | 3,50 | 70,00 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 5 | Filtro de papel | Cx. | 20 | 3,95 | 79,00 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 6 | Água sanitária | CX. | 3 | 21,00 | 63,00 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 7 | Desinfetantes | CX. | 4 | 22,50 | 90,00 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 8 | Sabão em barras | Und | 15 | 0,70 | 10,50 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 9 | Sabão em pó | CX. | 30 | 3,50 | 105,00 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 10 | Sabonete | Und | 30 | 0,70 | 21,00 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 11 | Café em pó | Kg. | 50 | 12,50 | 625,00 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 12 | Esponja dupla face | Und | 10 | 0,45 | 4,50 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 13 | Detergente líquido | CX. | 3 | 34,80 | 104,40 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 14 | Pano de chão | Und | 10 | 2,90 | 29,00 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 15 | Açucar Cristal | Kg. | 150 | 1,55 | 232,50 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 16 | Franela 40x60 | Und | 6 | 1,50 | 9,00 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 17 | Vassoura de palha | Und | 25 | 1,00 | 25,00 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 18 | Saco p/lixo 50 L | Pc. | 30 | 1,80 | 54,00 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 19 | Papel higiênico | Fd. | 10 | 29,00 | 290,00 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 20 | Fósforo | Pc. | 3 | 1,50 | 4,50 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 21 | Esponja de aço | Pc. | 10 | 1,80 | 18,00 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 22 | Purificador de ar | CX. | 3 | 71,40 | 214,20 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 23 | Garrafão de água mineral | Und | 23 | 4,50 | 103,50 | M.D.BARBOSA VIEIRA-ME |
| 24 | **TOTAL.....** | | | | **3.177,10** | |

## *Secretaria Municipal de Comunicação Social*

**CONTRATO Nº 001/2005** CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA E A FIRMA HAVAI COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NOS CONDICIONADORES DE AR E SPLITS DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS MARCAS E CAPACIDADES. Pelo presente instrumento de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, estabelecida na Praça Marechal Deodoro, 860, na cidade de Teresina, Estado Piauí, inscrita no C.G.C. sob nº 11.0002.086/0001-08, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu secretário MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES CPF Nº 286.989.913-00 e de outro lado a empresa HAVAI COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., estabelecida à Rua Firmino Pires, 820 – Teresina-PI, nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 03.909.976/0001-70, aqui representada por seu sócio AUGUSTO CÉSAR BEZERRA VERAS , C.P.F. nº 373161763-34 , doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, sujeitando-se os partícipes às cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO DO CONTRATO O presente contrato tem por objetivo a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, nos condicionadores de ar e splits de diversas marcas e capacidades, de propriedade da SEMCOM. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PESSOAL EM SERVIÇO A proponente se obrigará a prestar quaisquer informações que lhes forem solicitadas pelo contratante, a respeito de seus empregados ou ainda dos próprios serviços. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO CONTRATUAL: A vigência do contrato a ser formalizado será de 10 (dez) meses, contatos da data

de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais ou inferiores períodos, de acordo com as partes e nos termos do artigo 57, caput e parágrafo 1º e 2º da Lei Nº 8.666/93. ClÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO A proponente se obrigará a prestar todos os esclarecimentos a respeito do desenvolvimento dos serviços, quando solicitados pela administração do contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente; CLÁUSULA QUINTA - DA UNIFORMIZAÇÃO DE PESSOAL Todos os funcionários da proponente comparecerão aos serviços, adequadamente uniformizados, dentro dos padrões da empresa ou de outros exigidos pelo contratante; CLÁUSULA SEXTA – DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS Será de plena responsabilidade da proponente, o fornecimento de todos os equipamentos e utensílios necessários e suficientes e perfeitas execução de serviços. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A Proponente se obrigará por seu pessoal à execução de todos os serviços especificados no anexo I. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, no termos da legislação vigente. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais (incluindo produtos, aparelhos e equipamento) bem como mão de obra, necessários a perfeita execução dos serviços, exceto peças de funcionamento. Observar conduta adequada no manuseio e conservação dos bens do contratante; Assumir todas as responsabilidades pelo transporte dos aparelhos de ar condicionado do contratante até o local onde serão prestados efetivamente os serviços; Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer danos causados ao Contratante e/ ou a Terceiros; Admitir a ampliação ou redução da quantidade de aparelhos de ar condicionados, objeto da contratação. Executar todos os serviços em acordo com a administração da SEMCOM. CLÁUSULA NONA – DA REPACTUAÇÃO O reajuste do preço somente se dará se necessário for, após 01(um) ano, no momento de eventual prorrogação do pacto, tomando-se por base a variação de índice oficial que reflita a evolução dos custos dos produtos fornecidos, verificando algum dos casos previstos na alínea d, II, do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO PAGAMENTO A Contratante pagará a Contratada mensalmente a quantia de R$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS) CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva fatura pela contratada e aceitação de funcionário designado pela SEMCOM. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e / ou execução do presente contrato. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ALTERAÇÕES. Este contrato poderá ser alterado, em qualquer tempo, por acordo entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: E por estarem de acordo, depois de lido e achado, conforme o presente termo, letrado em 03(três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes abaixo. Teresina(PI), 01 de março de 2005. CONTRATANTE: CONTRATADA:

**CONTRATO Nº 002/2005** CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA E FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E FUNCIONAMENTO, DA RÁDIO FM CULTURA DE TERESINA. Pelo presente instrumento de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Entidade Municipal de Direito Público, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com sede na Praça Marechal Deodoro Nº 860, Centro, Teresina-Piauí, inscrita no CGC 11.002.086/0001-08, doravante denominada apenas como CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua titular, senhor MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES, inscrito no CPF sob o Nº 286.989.913-00 , portador da Carteira de Identidade Nº 730.316-SSP-PI, e de outro lado, o Sr. FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO, Técnico em Radiodifusão, Carteira de Identidade nº 121.144-PI, CPF Nº 077.097.143-15, residente e domiciliado na cidade de Teresina-Pi, Av. Pinel 637, aqui chamado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sujeitando-se os partícipes às cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO O presente contrato tem como objeto a execução permanente de serviços de manutenção, aperfeiçoamento e funcionamento da Rádio FM Cultura de Teresina, conforme o inciso II e "caput" do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o inciso II, do art. 13, do mesmo diploma legal. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A manutenção de que trata a Cláusula Primeira será prestada pelo CONTRATADO mediante: manutenção preventiva através de, pelo menos, uma visita mensal realizada em dia não determinado e manutenção corretiva realizada por solicitação da PREFEITURA. Parágrafo Único – Após a solicitação da PREFEITURA, o CONTRATADO terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para prestar o necessário atendimento. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO Caberá ao CONTRATADO: I – prestar serviços de manutenção, aperfeiçoamento e funcionamento da Rádio FM Cultura de Teresina: II- executar os serviços contratados no período de 01/03/2005 à 31/12/2005; III- responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da PREFEITURA em decorrência dos serviços executados; IV – o CONTRATADO obriga-se às normas internas da PREFEITURA. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO Pelos serviços, objeto do presente contrato, a Secretaria Municipal de Comunicação obriga-se a pagar, mensalmente, a importância de R$ 513,27 (quinhentos e treze reais e vinte sete centavos). CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO A rescisão do presente contrato poderá ser feita por qualquer das partes independente de interpelação judicial, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos que surgirem na vigência deste contrato serão resolvidos de comum acordo entre os contratantes. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato. E, por estarem justos e acordados, os partícipes contratantes assinam este instrumento particular, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, de tudo cientes para produzir seus jurídicos e legais efeitos. Teresina, 01 de março de 2005. CONTRATANTE: CONTRATADA:

**CONTRATO Nº 003/05** CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA E A FIRMA UNITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CARÁTER CORRETIVO E PREVENTIVO DE SISTEMA TELEFÔNICO: MARCA BATIK FLEX 4, TIPO PABX DORAVANTE DENOMINADA CPCT (CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA). Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, UNITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., estabelecida à Av. José Francisco de Almeida Neto, Q-161, Casa 09/A, Dirceu Arcoverde II, nesta Capital, inscrita no CGC sob nº 00.155.199/0001-27, aqui representada por seu sócio ODILON CAMPELO DE ALENCAR , C.P.F. nº 229.053.673-34, doravante denominada CONTRATADA e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, estabelecida na Praça Marechal Deodoro, 860, na cidade de Teresina, Estado Piauí, inscrita no C.G.C. sob nº 11.0002.086/0001-08, neste ato representada pelo seu titular, senhor MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES, inscrito no CPF sob o Nº 286.989.913-00 , portador da Carteira de Identidade Nº 730.316-SSP-PI doravante denominada CONTRATANTE, fica convencionado o que se segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo do presente contrato é a manutenção, de caráter corretivo e preventivo de sistema telefônico: marca Batik Flex 4, tipo PABX, doravante denominada C.P.C.T (Central Privada de Comutação Telefônica). CLÁUSULA SEGUNDA: A manutenção de CPCT, será prestada, pela CONTRATADA, das seguintes formas: § 1º - Manutenção Preventiva, através de uma visita mensal, realizada em dia não determinado, constante de inspeção e ajuste da CPCT, e quando necessário, ajuste dos aparelhos telefônicos que no ato da visita apresentarem anormalidade de funcionamento, ficando por conta da CONTRATANTE, quaisquer material ou peças de reposição necessárias. § 2º - Manutenção Corretiva, realização mediante solicitação da CONTRATANTE, através do telefone 236-1396, para a remoção de defeitos porventura ocorridos na CPCT, rede de ramais e/ou aparelhos telefônicos. Seu atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após a solicitação. Os serviços relativos á manutenção preventiva, poderá ser prestado simultaneamente, por ocasião de uma visita para manutenção corretiva, ficando por conta da CONTRATANTE quaisquer materiais ou peças de reposição necessários à correção. CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal é de R$ 100,00 (Cem Reais.). CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato entra em vigor a partir de 01/03/2005 à 31/12/2005, com reajuste anual e sua renovação para os anos subsequentes será feita automaticamente, desde que não haja oposição formal por qualquer das partes. CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. § 01 – Atender ao chamado técnico, feito pela CONTRATANTE, no prazo estipulado, ou seja, em no máximo 24(vinte e quatro) horas. § 02 – Manter o equipamento em condições de funcionamento e segurança. § 03 – Garantir prestação de assistência técnica, por pessoa habilitada e capacitada. § 04- A CONTRATADA somente se responsabiliza por danos causados diretamente na CPCT quando estes comprovadamente, tenham sido causados por uma das pessoas credenciadas para execução dos serviços objeto do presente contrato. CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. § 01 – Zelar pela segurança do equipamento, não permitindo o seu manuseio por pessoa não habilitada. § 02 – Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoa não autorizada pela CONTRATANTE. § 03 – Fiscalizar a prestação de serviço de manutenção. § 04 – A CONTRATANTE o briga-se a assegurar sempre livre acesso á CPCT, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços con-

tratados, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados acerca do mesmo e colocando à disposição das referidas pessoas as plantas e dados técnicos em seu poder. CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO. A rescisão deste contrato poderá ser efetuada por qualquer das duas partes, independente de interpelação judicial nos seguintes casos: Não cumprimento das obrigações aqui contidas: A CONTRATADA cede ou transferir o direito total ou parcial deste contrato a terceiros, sem autorização formal da CONTRATANTE; CONTRATANTE permitir que pessoas não credenciadas; A CONTRATADA não cumprir os prazos fixados no contrato; A CONTRATADA falir ou pedir concordata; Se for alterada a legislação de forma que venha impedir o cumprimento do contrato pelas partes; Por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30(trinta) dias, ou em qualquer tempo por acordo entre elas. CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e / ou execução do presente contrato. CLÁUSULA NONA: ALTERAÇÕES. Este contrato poderá ser alterado, em qualquer tempo, por acordo entre as partes. CLÁUSULA DÉCIMA: E por estarem de acordo, depois de lido e achado, conforme o presente termo, letrado em 02(duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes abaixo. Teresina(PI), 01 de março de 2005 CONTRATANTE: CONTRATADA:

**CONTRATO Nº 004/2005** TERMOS DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE TERESINA E CLEMILTON ALVES DE BARROS PARA SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENTREGA DE BOLETIM INFORMATIVO E OUTROS. Pelo presente Contrato Especial de Locação de Veículos, a Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM, com sede na Praça Marechal Deodoro, Nº 860, Centro, nesta Cidade de Teresina-PI, neste ato representada pelo seu titular, senhor MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES, inscrito no CPF sob o Nº 286.989.913-00 , portador da Carteira de Identidade Nº 730.316-SSP-PI,doravante denominada CONTRATANTE, e CLEMILTON ALVES DE BARROS, CPF Nº 757.229.683-15, Carteira de Identidade Nº 1.300.757-SSP-PI, Domiciliado à Quadra 335, Casa 01, Dirceu Arcoverde II, nesta cidade de Teresina-PI, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Contrato tem por objetivo a locação do veículo (Moto) Honda CG 125 – Titan KS, ano 2003/2003, Chassis Nº 9C2JC30103R193027, placa LVT - 7932, para utilização pela CONTRATANTE, ou em nome desta, nos serviços especiais de entrega de Boletim Informativo e outros. CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado mensalmente no período, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente. CLÁUSULA QUARTA - São obrigações do CONTRATADO: - colocar à disposição da CONTRATANTE veículo e em perfeita condições de funcionamento, com licenciamento e seguro obrigatório atualizados; - provar os custos e riscos da condução do veículo, inclusive remuneração e encargos sociais, relativos ao condutor (es), qual (ais) deverá (ão) ser pessoa (s) legalmente habilitada(s); prover a segurança do condutor do veículo, quando em serviço; prover a guarda e a manutenção do veículo, não cabendo à CONTRATANTE nenhuma forma de desembolso, salvo o previsto na Cláusula Segunda. CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento pelos serviços prestados no prazo máximo de 15 (quinze) dias da apresentação da Nota Fiscal respectiva pelo CONTRATADO. CLÁUSULA SEXTA - Os recursos para consecução do presente CONTRATO concorrerão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Comunicação. CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato terá duração de 10(dez) meses, com início em 01.03.2005 e término em 31.12.2005. CLÁUSULA OITAVA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes. CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir as questões atinentes à plena execução do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA DÉCIMA - Este Contrato terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município e sua vigência se estenderá pelo prazo previsto. E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma. Teresina, 01 de março 2005. CONTRATANTE CONTRATADO

**CONTRATO Nº 005/2005** TERMO DE CONTRATO QUE AS PESSOAS QUALIFICADAS, ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E A FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DA PMT. Pelo presente Termo Contrato, de um lado, a Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, Entidade Municipal de Direito Público, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 860, Centro, Teresina-PI, inscrita no CGC Nº 11.002.086/0001-08, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Senhor MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES, CPF sob o Nº 286.989.913-00, Carteira de Identidade Nº 730.316-SSP-PI e, de outro lado, a Fundação Dom Avelar Brandão Vilela, neste ato representada por seu Diretor, Senhor Antônio Soares Batista, inscrito no CPF nº 065.531.503-97 portador da cédula de Identidade Nº 86848-SSP-Pi com sede na Rua 24 de janeiro, 150/S, na cidade de Teresina-Pi, inscrita no CGC/MF nº 12.176.442./0001-72, doravante denominada apenas CONTRATADA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, com amparo nas normas consubstanciadas na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.93, na Lei Federal nº 4.680, de 18.06.65, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.690, de 01.02.66, bem como às Condições e Cláusulas Contratuais seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de publicidade e divulgação de matérias de ordem e conta da Prefeitura Municipal de Teresina-PMT, concernente a criação, produção, gravação e veiculação de spots com mensagens educativas na área de educação ambiental, limpeza urbana, trânsito e controle de resultados de atos e ações institucionais, visando promover e difundir idéias, informativas à população do município de Teresina de forma contínua e abrangente. Parágrafo Único – Caberá à Contratada divulgar fatos e atos relacionados com a administração municipal 05(cinco) vezes ao dia, de segunda a sábado nos programas "Revista Noticiosa Pioneira e Jornal Pioneira". CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO Os recursos para execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Comunicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO A Contratante pagará a Contratada pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 10 parcelas de 5.000,00 (cinco mil reais). O pagamento será efetuado mensalmente mediante a apresentação de todos os documentos comprobatórios da realização de despesa e da nota fiscal correspondente. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES a) - Compete a Contratante: Efetuar o pagamento nas condições da Cláusula Terceira e Parágrafo Único. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada. b) - Compete a Contratada: Cumprir fielmente este contrato, de modo que os serviços contratados sejam executados nos termos e condições previstas no presente Contrato: Prestar todos os esclarecimentos que foram solicitados pela Contratante; Pagar todos os encargos sociais e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com os serviços objeto deste Contrato. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA O prazo de duração será de 01 de março até 31 de dezembro de 2005, podendo ser prorrogado se for interesse das partes. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO Este Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de quaisquer das Cláusulas anteriores, sujeitando a CONTRATADA, a exclusivo juízo da CONTRATANTE, no pagamento de multas compensatórias equivalentes à importância integral do período não realizado ou conforme determinações da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação Social-SEMCOM/PMT, no prazo legal estabelecido por lei, após a assinatura deste ato, providenciará a sua publicação junto ao Diário oficial do Município-DOM, visando garantir a eficácia administrativa do Contrato. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir as questões atinentes à plena execução do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas. Teresina, 01 de março de 2005 CONTRATANTE CONTRATADA

## *Secretaria Municipal de Finanças*

**Portaria GSF nº 070/2005** Teresina, 05 de maio de 2005 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o servidor RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, matrícula nº 04036-5, como Tomador de Suprimento de Fundos - Exercício 2005, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em Teresina, 05 de maio de 2005. Felipe Mendes de Oliveira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREF. DE TERESINA CONSOLIDADO ** RECEITAS ARRECADADAS SEGUNDO SUA NATUREZA ** COMPT: FEV/05 EMISSAO:23/05/05 PAG.:0001

| Conta | Titulo | Receita Prevista | Arrecadada No Mes | Arr.Mes Anterior | Acumulado Ate o Mes | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 512.347.768,00 | 44.080.398,55 | 52.589.368,07 | 96.669.766,62 | 415.678.001,38 |
| 1.1.0.0.00.00 | RECEITA TRIBUT-RIA | 61.255.596,00 | 3.636.191,84 | 3.871.453,39 | 7.507.645,23 | 53.747.950,77 |
| 1.1.1.0.00.00 | IMPOSTOS | 58.981.404,00 | 3.561.718,55 | 3.769.503,00 | 7.331.221,55 | 51.650.182,45 |
| 1.1.1.2.00.00 | IMP. SOBRE O PATRIMÈ | 27.632.036,00 | 986.426,41 | 920.852,31 | 1.907.278,72 | 25.724.757,28 |
| 1.1.1.2.02.00 | IPTU | 15.729.000,00 | 5.457,90 | 13.355,65 | 18.813,55 | 15.710.186,45 |
| 1.1.1.2.04.00 | Imp.s/ a Renda e Pro | 9.302.262,00 | 732.288,86 | 664.443,33 | 1.396.732,19 | 7.905.529,81 |
| 1.1.1.2.04.31 | IRRF | 9.302.262,00 | 732.288,86 | 664.443,33 | 1.396.732,19 | 7.905.529,81 |
| 1.1.1.2.08.00 | ITBI | 2.600.774,00 | 248.679,65 | 243.053,33 | 491.732,98 | 2.109.041,02 |
| 1.1.1.3.00.00 | IMP.S/A PRODUÃ+O E C | 31.349.368,00 | 2.575.292,14 | 2.848.650,69 | 5.423.942,83 | 25.925.425,17 |
| 1.1.1.3.05.00 | Imp. s/ Serv. de Qua | 31.349.368,00 | 2.575.292,14 | 2.848.650,69 | 5.423.942,83 | 25.925.425,17 |
| 1.1.2.0.00.00 | Taxas | 2.224.192,00 | 74.473,29 | 101.950,39 | 176.423,68 | 2.047.768,32 |
| 1.1.2.1.00.00 | Tx. p/ Exerc.do Pode | 1.482.795,00 | 35.487,43 | 60.059,92 | 95.547,35 | 1.387.247,65 |
| 1.1.2.1.25.00 | Tx.Lic.p/ Func. Est. | 1.300.000,00 | 30.272,44 | 49.253,17 | 79.525,61 | 1.220.474,39 |
| 1.1.2.1.31.00 | Tx.Util. de Area de | 100.000,00 | 5.214,99 | 10.806,75 | 16.021,74 | 83.978,26 |
| 1.1.2.1.31.01 | Mercados e Feiras | 50.000,00 | 4.510,99 | 7.506,81 | 12.017,80 | 37.982,20 |
| 1.1.2.1.31.02 | Zona Verde | 50.000,00 | 704,00 | 3.299,94 | 4.003,94 | 45.996,06 |
| 1.1.2.1.99.00 | Out. Tx. pelo exer. | 82.795,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.795,00 |
| 1.1.2.2.00.00 | Taxas pela Prestacao | 741.397,00 | 38.985,86 | 41.890,47 | 80.876,33 | 660.520,67 |
| 1.1.2.2.28.00 | Taxa de CemitÚrios | 95.000,00 | 9.878,39 | 8.308,82 | 18.187,21 | 76.812,79 |
| 1.1.2.2.99.00 | Outras Taxas pela Pr | 646.397,00 | 29.107,47 | 33.581,65 | 62.689,12 | 583.707,88 |
| 1.1.3.0.00.00 | ContribuiþÒo de Melh | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.2.0.0.00.00 | Receitas de Contribu | 22.390.986,00 | 1.325.189,31 | 1.288.279,67 | 2.613.468,98 | 19.777.517,02 |
| 1.2.1.0.00.00 | Contribuiþ§es Sociai | 21.790.986,00 | 1.325.189,31 | 1.288.279,67 | 2.613.468,98 | 19.177.517,02 |
| 1.2.1.1.00.00 | Contribuiþ§es Sociai | 21.790.986,00 | 1.325.189,31 | 1.288.279,67 | 2.613.468,98 | 19.177.517,02 |
| 1.2.1.1.29.00 | Cont. Previd. do Reg | 12.052.844,00 | 880.794,14 | 829.850,72 | 1.710.644,86 | 10.342.199,14 |
| 1.2.1.1.29.07 | ContribuiþÒo do Serv | 11.931.504,00 | 880.794,14 | 829.850,72 | 1.710.644,86 | 10.220.859,14 |
| 1.2.1.1.29.99 | Outras Contrib. Prev | 121.340,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.340,00 |
| 1.2.1.1.46.00 | Comp.Prev. Reg. Gera | 4.332.056,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.332.056,00 |
| 1.2.1.1.46.01 | CompensaþÒo Previden | 4.332.056,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.332.056,00 |
| 1.2.1.1.49.00 | Contrib. p/ Assist. | 5.406.086,00 | 444.395,17 | 458.428,95 | 902.824,12 | 4.503.261,88 |
| 1.2.1.1.49.01 | Contrib.Seg. p/Fun. | 4.056.086,00 | 315.390,69 | 330.876,75 | 646.267,44 | 3.409.818,56 |
| 1.2.1.1.49.02 | Contrib. Plano Espec | 1.350.000,00 | 129.004,48 | 127.552,20 | 256.556,68 | 1.093.443,32 |
| 1.2.2.0.00.00 | ContribuiþÒo Economi | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 1.2.2.1.00.00 | ContribuiþÒo Economi | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 1.2.2.1.29.00 | Cont. p/ Custeio Ser | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 1.3.0.0.00.00 | Receitas Patrimoniai | 6.900.169,00 | 653.178,88 | 663.305,43 | 1.316.484,31 | 5.583.684,69 |
| 1.3.1.0.00.00 | Receitas Imobiliaria | 1.131.508,00 | 83.737,48 | 86.258,24 | 169.995,72 | 961.512,28 |
| 1.3.1.1.00.00 | Alugueis | 225.900,00 | 6.269,80 | 22.847,21 | 29.117,01 | 196.782,99 |
| 1.3.1.3.00.00 | Foros | 150.000,00 | 12.848,66 | 11.817,14 | 24.665,80 | 125.334,20 |
| 1.3.1.4.00.00 | LaudÛmios | 730.608,00 | 64.141,02 | 48.800,89 | 112.941,91 | 617.666,09 |
| 1.3.1.9.00.00 | Outras Receitas Imob | 25.000,00 | 478,00 | 2.793,00 | 3.271,00 | 21.729,00 |
| 1.3.1.9.01.00 | Receita Col¶nia de F | 25.000,00 | 478,00 | 2.793,00 | 3.271,00 | 21.729,00 |
| 1.3.2.0.00.00 | Receitas de Valores | 5.768.661,00 | 569.441,40 | 577.047,19 | 1.146.488,59 | 4.622.172,41 |
| 1.3.2.2.00.00 | Dividendos | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000,00 |
| 1.3.2.5.00.00 | Remuneracao de Depos | 5.751.661,00 | 569.441,40 | 577.047,19 | 1.146.488,59 | 4.605.172,41 |
| 1.3.2.5.01.00 | Remuneracao de Depos | 3.751.661,00 | 354.643,10 | 363.854,91 | 718.498,01 | 3.033.162,99 |
| 1.3.2.5.01.02 | Rem.de Dep.Banc.Rec. | 100.000,00 | 18.265,06 | 15.078,88 | 33.343,94 | 66.656,06 |
| 1.3.2.5.01.03 | Rem.de Dep. Recursos | 500.000,00 | 132.057,37 | 114.005,03 | 246.062,40 | 253.937,60 |
| 1.3.2.5.01.04 | Remun. Dep. Recursos | 3.141.661,00 | 200.986,84 | 232.231,66 | 433.218,50 | 2.708.442,50 |
| 1.3.2.5.01.99 | Remun. de Outros Dep | 10.000,00 | 3.333,83 | 2.539,34 | 5.873,17 | 4.126,83 |
| 1.3.2.5.02.00 | Remuneracao de Dep. | 2.000.000,00 | 214.798,30 | 213.192,28 | 427.990,58 | 1.572.009,42 |
| 1.3.2.5.02.01 | RemuneraþÒo Deposito | 500.000,00 | 110.866,97 | 120.416,29 | 231.283,26 | 268.716,74 |
| 1.3.2.5.02.99 | Rem.Outros Dep.de Re | 1.500.000,00 | 103.931,33 | 92.775,99 | 196.707,32 | 1.303.292,68 |
| 1.6.0.0.00.00 | Receitas de Serviþos | 90.045.164,00 | 7.808.963,19 | 7.808.963,19 | 15.617.926,38 | 74.427.237,62 |

PREF. DE TERESINA CONSOLIDADO ** RECEITAS ARRECADADAS SEGUNDO SUA NATUREZA ** COMPT: FEV/05 EMISSAO:23/05/05 PAG.:0002

| Conta | Titulo | Receita Prevista | Arrecadada No Mes | Arr.Mes Anterior | Acumulado Ate o Mes | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.6.1.0.00.00 | Receitas de Serviþos | 90.045.164,00 | 7.808.963,19 | 7.808.963,19 | 15.617.926,38 | 74.427.237,62 |
| 1.6.1.1.00.00 | Receitas de Serviþo | 90.045.164,00 | 7.808.963,19 | 7.808.963,19 | 15.617.926,38 | 74.427.237,62 |
| 1.6.1.1.02.00 | Serviþos Financeiros | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.6.1.1.05.00 | Receitas de Serviþos | 90.030.164,00 | 7.808.963,19 | 7.808.963,19 | 15.617.926,38 | 74.412.237,62 |
| 1.7.0.0.00.00 | Transferencias Corre | 312.655.801,00 | 29.647.632,84 | 37.891.573,88 | 67.539.206,72 | 245.116.594,28 |
| 1.7.2.0.00.00 | Transferencias Inter | 308.612.487,00 | 29.563.912,96 | 37.796.995,00 | 67.360.907,96 | 241.251.579,04 |
| 1.7.2.1.00.00 | Transferencias da Un | 162.888.753,00 | 15.773.645,19 | 21.265.244,59 | 37.038.889,78 | 125.849.863,22 |
| 1.7.2.1.01.00 | Participacao na Rece | 105.196.990,00 | 10.170.060,40 | 11.618.879,35 | 21.788.939,75 | 83.408.050,25 |
| 1.7.2.1.01.02 | Cota-Parte FPM | 105.163.778,00 | 10.169.414,22 | 11.616.963,83 | 21.786.378,05 | 83.377.399,95 |
| 1.7.2.1.01.05 | Cota-Parte do ITR | 32.212,00 | 646,18 | 1.915,52 | 2.561,70 | 29.650,30 |
| 1.7.2.1.01.32 | Cota-Parte do Impost | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.7.2.1.09.00 | Outras Transferencia | 1.497.033,00 | 309.497,56 | 215.285,47 | 524.783,03 | 972.249,97 |
| 1.7.2.1.09.01 | Transferencia Financ | 1.397.033,00 | 116.388,86 | 116.388,86 | 232.777,72 | 1.164.255,28 |
| 1.7.2.1.09.99 | Demais Transferencia | 100.000,00 | 193.108,70 | 98.896,61 | 292.005,31 | 192.005,31 |
| 1.7.2.1.22.00 | Transf. de Compensaþ | 1.000.000,00 | 98.105,43 | 106.204,28 | 204.309,71 | 795.690,29 |
| 1.7.2.1.22.70 | Cota-Parte do Fundo | 1.000.000,00 | 98.105,43 | 106.204,28 | 204.309,71 | 795.690,29 |
| 1.7.2.1.33.00 | Trans.Rec.SUS- Rep. | 41.262.614,00 | 5.158.267,97 | 8.656.085,34 | 13.814.353,31 | 27.448.260,69 |
| 1.7.2.1.33.01 | PAB FIXO | 8.880.192,00 | 817.657,35 | 815.174,75 | 1.632.832,10 | 7.247.359,90 |
| 1.7.2.1.33.03 | PAB VARI-VEL | 15.478.610,00 | 2.134.817,26 | 3.768.314,34 | 5.903.131,60 | 9.575.478,40 |
| 1.7.2.1.33.03 | PSF | 9.266.400,00 | 0,00 | 1.542.600,00 | 1.542.600,00 | 7.723.800,00 |
| 1.7.2.1.33.03 | PACS | 3.153.600,00 | 1.627.340,00 | 1.528.600,00 | 3.155.940,00 | 2.340,00 |
| 1.7.2.1.33.03 | Epidemiol. e Control | 2.133.554,00 | 430.153,76 | 604.135,34 | 1.034.289,10 | 1.099.264,90 |
| 1.7.2.1.33.03 | Fßrmacia Bßsica | 740.016,00 | 61.668,00 | 61.668,00 | 123.336,00 | 616.680,00 |
| 1.7.2.1.33.03 | VigilÔncia Sanitßria | 185.040,00 | 15.655,50 | 31.311,00 | 46.966,50 | 138.073,50 |
| 1.7.2.1.33.06 | FAEC | 16.803.812,00 | 1.918.147,60 | 3.766.530,78 | 5.684.678,38 | 11.119.133,62 |
| 1.7.2.1.33.07 | Outros Programas Fun | 100.000,00 | 287.645,76 | 306.065,47 | 593.711,23 | 493.711,23 |
| 1.7.2.1.34.00 | TransferÛncia de Rec | 7.782.116,00 | 0,00 | 514.059,02 | 514.059,02 | 7.268.056,98 |
| 1.7.2.1.35.00 | TransferÛncia de Rec | 6.150.000,00 | 37.713,83 | 154.731,13 | 192.444,96 | 5.957.555,04 |
| 1.7.2.1.35.01 | Transf. do Sßlario E | 1.000.000,00 | 0,00 | 129.341,53 | 129.341,53 | 870.658,47 |
| 1.7.2.1.35.02 | Transf. do Referente | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 1.7.2.1.35.03 | Transf. do Referente | 2.150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.150.000,00 |
| 1.7.2.1.35.99 | Outras Transf. Diret | 2.300.000,00 | 37.713,83 | 25.389,60 | 63.103,43 | 2.236.896,57 |
| 1.7.2.2.00.00 | Tra. dos Estados | 113.323.734,00 | 10.761.634,11 | 12.928.625,36 | 23.690.259,47 | 89.633.474,53 |
| 1.7.2.2.01.00 | Participacao na Rece | 113.323.734,00 | 10.761.634,11 | 12.928.625,36 | 23.690.259,47 | 89.633.474,53 |
| 1.7.2.2.01.01 | Cota-Parte do ICMS | 98.790.489,00 | 10.029.691,89 | 11.889.764,64 | 21.919.456,53 | 76.871.032,47 |
| 1.7.2.2.01.02 | Cota-Parte do IPVA | 11.375.949,00 | 718.771,45 | 635.495,73 | 1.354.267,18 | 10.021.681,82 |
| 1.7.2.2.01.04 | Cota-Parte do IPI s/ | 157.296,00 | 13.170,77 | 14.622,75 | 27.793,52 | 129.502,48 |
| 1.7.2.2.01.13 | Cota-Parte da CIDE | 3.000.000,00 | 0,00 | 388.742,24 | 388.742,24 | 2.611.257,76 |
| 1.7.2.4.00.00 | Tra. Multigovernamen | 32.400.000,00 | 3.028.633,66 | 3.603.125,05 | 6.631.758,71 | 25.768.241,29 |
| 1.7.2.4.01.00 | Transferencia de Rec | 30.826.289,00 | 3.028.633,66 | 3.603.125,05 | 6.631.758,71 | 24.194.530,29 |
| 1.7.2.4.02.00 | Transf. Complemen. F | 1.573.711,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.573.711,00 |
| 1.7.3.0.00.00 | Transf.de Instituico | 360.000,00 | 3.126,65 | 8.057,08 | 11.183,73 | 348.816,27 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.3.1.00.00 | Transferencias de In | 360.000,00 | 3.126,65 | 8.057,08 | 11.183,73 | 348.816,27 |
| 1.7.3.1.01.00 | Doaþ§es p/fundo Mun. | 50.000,00 | 2.126,65 | 2.093,80 | 4.220,45 | 45.779,55 |
| 1.7.3.1.09.00 | Outras Trans. de Ins | 310.000,00 | 1.000,00 | 5.963,28 | 6.963,28 | 303.036,72 |
| 1.7.4.0.00.00 | Transf. do Exterior | 458.992,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 458.992,00 |
| 1.7.4.1.00.00 | Doaþ§es do BIRD | 458.992,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 458.992,00 |
| 1.7.6.0.00.00 | Transferencia de Con | 3.224.322,00 | 80.593,23 | 86.521,80 | 167.115,03 | 3.057.206,97 |
| 1.7.6.1.00.00 | Transf.de Conv.Uniao | 3.094.322,00 | 80.593,23 | 86.521,80 | 167.115,03 | 2.927.206,97 |
| 1.7.6.1.01.00 | Transferencia Conv.U | 350.000,00 | 54.193,23 | 27.721,80 | 81.915,03 | 268.084,97 |
| 1.7.6.1.99.00 | Outras Transf. de Co | 2.744.322,00 | 26.400,00 | 58.800,00 | 85.200,00 | 2.659.122,00 |
| 1.7.6.2.00.00 | Transf.Conv.Estad,DF | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.2.01.00 | Transf. de ConvÛnios | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.7.6.4.00.00 | Transf. de Conv. de | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |

PREF. DE TERESINA CONSOLIDADO ** RECEITAS ARRECADADAS SEGUNDO SUA NATUREZA ** COMPT: FEV/05 EMISSAO:23/05/05 PAG.:0003

| Conta | Titulo | Receita Prevista | Arrecadada No Mes | Arr.Mes Anterior | Acumulado Ate o Mes | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.6.4.01.00 | Transf. de Conv. de | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.9.0.0.00.00 | Outras Receitas Corr | 19.100.052,00 | 1.009.242,49 | 1.065.792,51 | 2.075.035,00 | 17.025.017,00 |
| 1.9.1.0.00.00 | Multas e Juros de Mo | 8.395.223,00 | 367.499,84 | 461.810,64 | 829.310,48 | 7.565.912,52 |
| 1.9.1.1.00.00 | Multas e Juros de Mo | 1.685.223,00 | 55.813,23 | 64.151,90 | 119.965,13 | 1.565.257,87 |
| 1.9.1.2.00.00 | Multas e Juros de Mo | 0,00 | 68.794,44 | 68.794,44 | 137.588,88 | 137.588,88 |
| 1.9.1.2.34.00 | M. J. DAS CONT P/PLA | 0,00 | 68.794,44 | 68.794,44 | 137.588,88 | 137.588,88 |
| 1.9.1.8.00.00 | Multas,Juros de Mora | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.1.9.00.00 | Multas de Outras Ori | 6.700.000,00 | 242.892,17 | 328.864,30 | 571.756,47 | 6.128.243,53 |
| 1.9.1.9.15.00 | Multas Prev. na Legi | 6.700.000,00 | 242.892,17 | 328.864,30 | 571.756,47 | 6.128.243,53 |
| 1.9.2.0.00.00 | Indenizaþ§es e Restu | 15.000,00 | 0,00 | 387,08 | 387,08 | 14.612,92 |
| 1.9.2.1.00.00 | Indenizaþ§es | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 1.9.2.2.00.00 | Restituiþ§es | 10.000,00 | 0,00 | 387,08 | 387,08 | 9.612,92 |
| 1.9.3.0.00.00 | Receita da Divid Ati | 8.857.339,00 | 573.722,14 | 558.222,41 | 1.131.944,55 | 7.725.394,45 |
| 1.9.3.1.00.00 | Receita da Divida At | 8.854.339,00 | 573.722,14 | 558.222,41 | 1.131.944,55 | 7.722.394,45 |
| 1.9.3.2.00.00 | Rec. da DÝvida Ativa | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| 1.9.9.0.00.00 | Receitas Diversas | 1.832.490,00 | 68.020,51 | 45.372,38 | 113.392,89 | 1.719.097,11 |
| 1.9.9.1.00.00 | Receitas Diversas | 1.832.490,00 | 68.020,51 | 45.372,38 | 113.392,89 | 1.719.097,11 |
| 1.9.9.1.02.00 | Rec.de Suc. de Acoes | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9.9.1.02.01 | Rec. de Honorßrios d | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9.9.1.99.00 | Outras Receitas | 1.732.490,00 | 68.020,51 | 45.372,38 | 113.392,89 | 1.619.097,11 |
| 1.9.9.1.99.01 | Receitas de Diferenþ | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 1.9.9.1.99.02 | Outras Receitas Dive | 1.722.490,00 | 68.020,51 | 45.372,38 | 113.392,89 | 1.609.097,11 |
| 1.9.9.1.99.03 | Outras Receitas - IP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.0.0.0.00.00 | Receitas de Capital | 53.063.952,00 | 18.858,17 | 2.491.192,49 | 2.510.050,66 | 50.553.901,34 |
| 2.1.0.0.00.00 | Operaþ§es de CrÚdito | 11.719.802,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.719.802,00 |
| 2.1.1.0.00.00 | Operaþ§es de CrÚdito | 2.796.163,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.796.163,00 |
| 2.1.2.0.00.00 | Operaþ§es de CrÚdito | 8.923.639,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.923.639,00 |
| 2.2.0.0.00.00 | AlienaþÒo de Bens | 213.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 213.000,00 |
| 2.2.1.0.00.00 | AlienaþÒo de Bens Mo | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.2.2.0.00.00 | AlienaþÒo de Bens -I | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 |
| 2.3.0.0.00.00 | AmortizaþÒo de EmprÚ | 885.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 885.000,00 |
| 2.3.9.0.00.00 | AmortizaþÒo de Empre | 885.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 885.000,00 |
| 2.3.9.1.00.00 | AmortizaþÒo de Empre | 885.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 885.000,00 |
| 2.3.9.1.99.00 | AmortizaþÒo de Finan | 885.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 885.000,00 |
| 2.3.9.1.99.01 | AmortizaþÒo de Finan | 885.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 885.000,00 |
| 2.4.0.0.00.00 | Transferencia de Cap | 40.160.000,00 | 0,00 | 2.490.310,00 | 2.490.310,00 | 37.669.690,00 |
| 2.4.2.0.00.00 | Transf. Intergoverna | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| 2.4.2.1.00.00 | TransferÛncia da Uni | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.2.1.99.00 | Outras Transf. da Un | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.2.2.00.00 | TransferÛncia dos Es | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.2.2.01.00 | TransferÛncia dos Es | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.4.3.0.00.00 | Transfer. de Institu | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.3.1.00.00 | Transfer. de Institu | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.4.7.0.00.00 | TransferÛncia de Con | 39.920.000,00 | 0,00 | 2.490.310,00 | 2.490.310,00 | 37.429.690,00 |
| 2.4.7.1.00.00 | Transfer.Conv.Uni.su | 39.720.000,00 | 0,00 | 2.490.310,00 | 2.490.310,00 | 37.229.690,00 |
| 2.4.7.1.01.00 | Transf. de ConvÛnios | 2.617.511,00 | 0,00 | 2.490.310,00 | 2.490.310,00 | 127.201,00 |
| 2.4.7.1.99.00 | Outras Transf. ConvÛ | 37.102.489,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.102.489,00 |
| 2.4.7.2.00.00 | Transf.Conv.Esta.DF | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.2.01.00 | Transf. conv. Estado | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.4.00.00 | Transf. de Conv. Ins | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.4.01.00 | Transf. de Conv. Ins | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.5.0.0.00.00 | Outras Receitas de C | 86.150,00 | 18.858,17 | 882,49 | 19.740,66 | 66.409,34 |
| 2.5.9.0.00.00 | Outras Receitas | 86.150,00 | 18.858,17 | 882,49 | 19.740,66 | 66.409,34 |
| 9.0.0.0.00.00 | Deduþ§es da Receita | -30.826.289,00 | -3.049.299,82 | -3.545.660,96 | -6.594.960,78 | 24.231.328,22 |

PREF. DE TERESINA CONSOLIDADO ** RECEITAS ARRECADADAS SEGUNDO SUA NATUREZA ** COMPT: FEV/05 EMISSAO:23/05/05 PAG.:0004

| Conta | Titulo | Receita Prevista | Arrecadada No Mes | Arr.Mes Anterior | Acumulado Ate o Mes | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9.7.0.0.00.00 | Contas Ret. de Trans | -30.826.289,00 | -3.049.299,82 | -3.545.660,96 | -6.594.960,78 | 24.231.328,22 |
| 9.7.2.0.00.00 | Transf. Intergoverna | -30.826.289,00 | -3.049.299,82 | -3.545.660,96 | -6.594.960,78 | 24.231.328,22 |
| 9.7.2.1.00.00 | TransferÛncia da Uni | -15.984.122,00 | -1.542.870,41 | -1.760.002,85 | -3.302.873,26 | 12.681.248,74 |
| 9.7.2.1.01.00 | Ded.Rec.Form.FUNDEF- | -15.774.567,00 | -1.525.412,09 | -1.742.544,53 | -3.267.956,62 | 12.506.610,38 |
| 9.7.2.1.01.02 | Ded.Rec.Form.FUNDEF- | -15.774.567,00 | -1.525.412,09 | -1.742.544,53 | -3.267.956,62 | 12.506.610,38 |
| 9.7.2.1.09.00 | Ded. p/ Form.do FUND | -209.555,00 | -17.458,32 | -17.458,32 | -34.916,64 | 174.638,36 |
| 9.7.2.1.09.01 | Ded. Transf. Financ. | -209.555,00 | -17.458,32 | -17.458,32 | -34.916,64 | 174.638,36 |
| 9.7.2.2.00.00 | Transf. dos Estados | -14.842.167,00 | -1.506.429,41 | -1.785.658,11 | -3.292.087,52 | 11.550.079,48 |
| 9.7.2.2.01.00 | Ded.Rec.Form.FUNDEF- | -14.842.167,00 | -1.506.429,41 | -1.785.658,11 | -3.292.087,52 | 11.550.079,48 |
| 9.7.2.2.01.01 | Ded.Rec.Form.FUNDEF- | -14.818.573,00 | -1.504.453,79 | -1.783.464,69 | -3.287.918,48 | 11.530.654,52 |
| 9.7.2.2.01.04 | Ded. do IPI- Exporta | -23.594,00 | -1.975,62 | -2.193,42 | -4.169,04 | 19.424,96 |
| TOTAL GERAL | | 534.585.431,00 | 41.049.956,90 | 51.534.899,60 | 92.584.856,50 | 442.000.574,50 |

PREF. DE TERESINA CONSOLIDADO ** DESPESAS REALIZADAS SEGUNDO SUA NATUREZA ** Competencia FEVEREIRO Emissao 23/05/05 Pag 1
**

UNIDADE: GERAL

| CODIGO DA CONTA<br>TITULO DA CONTA | ********* CREDITOS FIXADO(+)<br>ATL.MONETARIA(+)<br>SUPLEMENTACAO(+)<br>ANULACAO(-)<br>DESP.AUTORIZADA(=) | DESP.EMPENHADAS NO MES<br>ATE O MES | DESP.ANULADAS NO MES<br>ATE O MES<br>DEVOL NO MES<br>ATE O MES | DESP.LIQUIDADAS NO MES<br>ATE O MES | DESP.PAGAS NO MES<br>ATE O MES | SALDOS DISPONIVEL<br>A LIQUIDAR<br>A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0.00.00.00.00 | 434.611.154,08 | 42.148.418,95 | 2.834.627,90 | 33.112.924,04 | 32.628.799,78 | 364.365.639,40 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 74.141.240,85 | 3.745.726,17 | 58.598.807,32 | 53.541.524,59 | 11.796.707,36 |
| | 6.234.424,31 | | 4.413,49 | | | 5.057.282,73 |
| | 6.084.424,31 | | 5.279,42 | | | |
| | 434.761.154,08 | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.00.00.00.00 | 197.778.171,46 | 19.662.361,74 | 345.441,16 | 17.621.474,69 | 17.445.270,97 | 168.221.639,21 |
| Pessoal e Enc. Sociais | 0,00 | 29.760.740,70 | 518.081,45 | 27.310.254,14 | 25.299.206,27 | 1.932.405,11 |
| | 358.403,00 | | 4.413,39 | | | 2.011.047,87 |
| | 672.276,00 | | 5.279,32 | | | |
| | 197.464.298,46 | | | | | |
| 3.1.90.00.00.00 | 197.778.171,46 | 19.662.361,74 | 345.441,16 | 17.621.474,69 | 17.445.270,97 | 168.221.639,21 |
| Aplicacoes Diretas | 0,00 | 29.760.740,70 | 518.081,45 | 27.310.254,14 | 25.299.206,27 | 1.932.405,11 |
| | 358.403,00 | | 4.413,39 | | | 2.011.047,87 |
| | 672.276,00 | | 5.279,32 | | | |
| | 197.464.298,46 | | | | | |
| 3.1.90.01.00.00 | 16.610.692,00 | 1.382.412,13 | 0,00 | 1.382.412,13 | 1.380.681,89 | 13.848.629,45 |
| Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 2.762.062,55 | 0,00 | 2.762.062,55 | 2.760.332,31 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 1.730,24 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 16.610.692,00 | | | | | |
| 3.1.90.03.00.00 | 5.277.592,00 | 473.412,45 | 0,00 | 473.412,45 | 473.412,45 | 4.332.229,91 |
| Pensoes | 0,00 | 910.362,09 | 0,00 | 910.362,09 | 910.362,09 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 35.000,00 | | 0,00 | | | |
| | 5.242.592,00 | | | | | |
| 3.1.90.09.00.00 | 2.853.793,00 | 258.330,83 | 0,00 | 209.068,74 | 219.886,83 | 2.476.778,55 |
| Salario-Familia | 0,00 | 377.014,45 | 0,00 | 327.752,36 | 292.984,36 | 49.262,09 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 34.768,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 2.853.793,00 | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | 152.536.124,00 | 15.172.736,82 | 345.321,16 | 13.933.997,41 | 13.657.806,52 | 130.594.389,28 |
| Vencimentos e Vant.Fixas-Pe | 0,00 | 22.354.290,96 | 512.556,24 | 20.637.502,89 | 18.943.144,49 | 1.204.231,83 |
| | 0,00 | | 4.413,39 | | | 1.694.358,40 |
| | 100.000,00 | | 5.279,32 | | | |
| | 152.436.124,00 | | | | | |
| 3.1.90.12.00.00 | 294.000,00 | 2.730,00 | 0,00 | 2.730,00 | 2.730,00 | 291.270,00 |
| Vencimentos e Vant.Fixas - | 0,00 | 2.730,00 | 0,00 | 2.730,00 | 2.730,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 294.000,00 | | | | | |



UNIDADE: GERAL

| CODIGO DA CONTA<br>TITULO DA CONTA | ********* CREDITOS<br>FIXADO(+)<br>ATL.MONETARIA(+)<br>SUPLEMENTACAO(+)<br>ANULACAO(-)<br>DESP.AUTORIZADA(=) | DESP.EMPENHADAS<br>NO MES<br>ATE O MES | DESP.ANULADAS<br>NO MES<br>ATE O MES<br>DEVOL NO MES<br>ATE O MES | DESP.LIQUIDADAS<br>NO MES<br>ATE O MES | DESP.PAGAS<br>NO MES<br>ATE O MES | SALDOS<br>DISPONIVEL<br>A LIQUIDAR<br>A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00 | 15.566.978,96 | 2.054.868,29 | 120,00 | 1.621.932,05 | 1.445.859,56 | 12.716.926,69 |
| Obrigacoes Patronais | 0,00 | 2.317.979,48 | 2.927,21 | 1.765.990,89 | 1.549.439,65 | 549.061,38 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 216.551,24 |
| | 535.000,00 | | 0,00 | | | |
| | 15.031.978,96 | | | | | |
| 3.1.90.16.00.00 | 3.804.962,50 | 222.994,87 | 0,00 | 208.428,04 | 234.759,32 | 3.330.995,77 |
| Outras Despesas Vari.-Pesso | 0,00 | 474.288,73 | 2.598,00 | 457.123,90 | 418.139,00 | 14.566,83 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 38.984,90 |
| | 2.276,00 | | 0,00 | | | |
| | 3.802.686,50 | | | | | |
| 3.1.90.34.00.00 | 350.000,00 | 31.326,15 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 287.347,70 |
| Outras Desp.Pessoal dec.Con | 0,00 | 62.652,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.652,30 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 350.000,00 | | | | | |
| 3.1.90.91.00.00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Sentenþas Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 10.000,00 | | | | | |
| 3.1.90.92.00.00 | 254.519,00 | 52.865,06 | 0,00 | -210.506,13 | 30.134,40 | 124.247,00 |
| Despesas de ExercŸcios Ante | 0,00 | 488.675,00 | 0,00 | 446.729,46 | 422.074,37 | 41.945,54 |
| | 358.403,00 | | 0,00 | | | 24.655,09 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 612.922,00 | | | | | |
| 3.1.90.94.00.00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| INDENIZ.REST.TRABALHISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 3.000,00 | | | | | |
| 3.1.90.96.00.00 | 216.510,00 | 10.685,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.824,86 |
| Ressarcimento de Desp.Pesso | 0,00 | 10.685,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.685,14 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 216.510,00 | | | | | |
| 3.2.00.00.00.00 | 2.734.554,00 | 268.236,27 | 0,00 | 268.236,27 | 268.236,27 | 2.186.024,87 |
| Juros e Enc. da D¦vida | 0,00 | 548.529,13 | 0,00 | 548.529,13 | 548.529,13 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 2.734.554,00 | | | | | |

UNIDADE: GERAL

| CODIGO DA CONTA<br>TITULO DA CONTA | ********* CREDITOS<br>FIXADO(+)<br>ATL.MONETARIA(+)<br>SUPLEMENTACAO(+)<br>ANULACAO(-)<br>DESP.AUTORIZADA(=) | DESP.EMPENHADAS<br>NO MES<br>ATE O MES | DESP.ANULADAS<br>NO MES<br>ATE O MES<br>DEVOL NO MES<br>ATE O MES | DESP.LIQUIDADAS<br>NO MES<br>ATE O MES | DESP.PAGAS<br>NO MES<br>ATE O MES | SALDOS<br>DISPONIVEL<br>A LIQUIDAR<br>A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.2.90.00.00.00 | 2.734.554,00 | 268.236,27 | 0,00 | 268.236,27 | 268.236,27 | 2.186.024,87 |
| Aplicacoes Diretas | 0,00 | 548.529,13 | 0,00 | 548.529,13 | 548.529,13 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 2.734.554,00 | | | | | |
| 3.2.90.21.00.00 | 2.664.660,00 | 268.236,27 | 0,00 | 268.236,27 | 268.236,27 | 2.116.130,87 |
| Juros s/ a Divida por Contr | 0,00 | 548.529,13 | 0,00 | 548.529,13 | 548.529,13 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 2.664.660,00 | | | | | |
| 3.2.90.22.00.00 | 54.894,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.894,00 |
| Outros Enc. s/ a Divida por | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 54.894,00 | | | | | |
| 3.2.90.92.00.00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Despesas de Exercicios Ante | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 15.000,00 | | | | | |
| 3.3.00.00.00.00 | 234.098.428,62 | 22.217.820,94 | 2.489.186,74 | 15.223.213,08 | 14.915.292,54 | 193.957.975,32 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 43.831.971,02 | 3.227.644,72 | 30.740.024,05 | 27.693.789,19 | 9.864.302,25 |
| | 5.876.021,31 | | 0,10 | | | 3.046.234,86 |
| | 5.412.148,31 | | 0,10 | | | |
| | 234.562.301,62 | | | | | |
| 3.3.20.00.00.00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| Transferencia a Uniao | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 105.000,00 | | | | | |
| 3.3.20.41.00.00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| Contribuiþ§es | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 105.000,00 | | | | | |
| 3.3.30.00.00.00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| Tra. a Estados e ao Distrit | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 210.000,00 | | | | | |

PREF. DE TERESINA CONSOLIDADO ** DESPESAS REALIZADAS SEGUNDO SUA NATUREZA ** Competencia FEVEREIRO Emissao 23/05/05 Pag 4
** **

UNIDADE: GERAL

| CODIGO DA CONTA<br>TITULO DA CONTA | ********* CREDITOS<br>FIXADO(+)<br>ATL.MONETARIA(+)<br>SUPLEMENTACAO(+)<br>ANULACAO(-)<br>DESP.AUTORIZADA(=) | DESP.EMPENHADAS<br>NO MES<br>ATE O MES | DESP.ANULADAS<br>NO MES<br>ATE O MES<br>DEVOL NO MES<br>ATE O MES | DESP.LIQUIDADAS<br>NO MES<br>ATE O MES | DESP.PAGAS<br>NO MES<br>ATE O MES | SALDOS<br>DISPONIVEL<br>A LIQUIDAR<br>A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.30.41.00.00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| Contribuiþ§es | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 210.000,00 | | | | | |
| 3.3.50.00.00.00 | 26.038.761,00 | 1.563.433,31 | 105.215,35 | 1.069.883,58 | 1.039.304,16 | 21.667.443,92 |
| Tra. a Inst.Privad sem Fins | 0,00 | 4.712.676,09 | 181.259,01 | 3.756.715,97 | 2.413.774,66 | 774.701,11 |
| | 884.100,00 | | 0,00 | | | 1.342.941,31 |
| | 724.000,00 | | 0,00 | | | |
| | 26.198.861,00 | | | | | |
| 3.3.50.41.00.00 | 11.441.385,00 | 326.655,31 | 0,00 | 82.592,45 | 248.587,26 | 10.234.187,26 |
| Contribuiþ§es | 0,00 | 994.005,74 | 5.808,00 | 516.174,08 | 474.052,26 | 472.023,66 |
| | 136.000,00 | | 0,00 | | | 42.121,82 |
| | 355.000,00 | | 0,00 | | | |
| | 11.222.385,00 | | | | | |
| 3.3.50.43.00.00 | 14.175.376,00 | 1.236.778,00 | 30.989,00 | 987.291,13 | 787.241,40 | 11.415.637,66 |
| Subvenþoes Sociais | 0,00 | 2.421.727,34 | 30.989,00 | 2.088.060,89 | 787.241,40 | 302.677,45 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 1.300.819,49 |
| | 369.000,00 | | 0,00 | | | |
| | 13.806.376,00 | | | | | |
| 3.3.50.92.00.00 | 422.000,00 | 0,00 | 74.226,35 | 0,00 | 3.475,50 | 17.619,00 |
| Despesas de Exercicios Ante | 0,00 | 1.296.943,01 | 144.462,01 | 1.152.481,00 | 1.152.481,00 | 0,00 |
| | 748.100,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 1.170.100,00 | | | | | |
| 3.3.90.00.00.00 | 207.744.667,62 | 20.654.387,63 | 2.383.971,39 | 14.153.329,50 | 13.875.988,38 | 171.975.531,40 |
| Aplicacoes Diretas | 0,00 | 39.119.294,93 | 3.046.385,71 | 26.983.308,08 | 25.280.014,53 | 9.089.601,14 |
| | 4.991.921,31 | | 0,10 | | | 1.703.293,55 |
| | 4.688.148,31 | | 0,10 | | | |
| | 208.048.440,62 | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.05.00.00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Outros Benef. Previdenciari | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 10.000,00 | | | | | |
| 3.3.90.08.00.00 | 25.166,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.166,00 |
| Outros Beneficios Assistenc | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 25.166,00 | | | | | |

PREF. DE TERESINA CONSOLIDADO ** DESPESAS REALIZADAS SEGUNDO SUA NATUREZA ** Competencia FEVEREIRO Emissao 23/05/05 Pag 5
** **

UNIDADE: GERAL

| CODIGO DA CONTA<br>TITULO DA CONTA | ********* CREDITOS FIXADO(+)<br>ATL.MONETARIA(+)<br>SUPLEMENTACAO(+)<br>ANULACAO(-)<br>DESP.AUTORIZADA(=) | DESP.EMPENHADAS NO MES<br>ATE O MES | DESP.ANULADAS NO MES<br>ATE O MES<br>DEVOL NO MES<br>ATE O MES | DESP.LIQUIDADAS NO MES<br>ATE O MES | DESP.PAGAS NO MES<br>ATE O MES | SALDOS DISPONIVEL<br>A LIQUIDAR<br>A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.10.00.00 | 2.087.526,00 | 223.473,64 | 0,00 | 234.969,46 | 234.143,23 | 1.739.482,05 |
| Outros Beneficios de Nature | 0,00 | 346.614,02 | 0,00 | 346.614,02 | 345.787,79 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 826,23 |
| | 1.429,93 | | 0,00 | | | |
| | 2.086.096,07 | | | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | 581.590,00 | 14.641,96 | 1.040,00 | 12.387,03 | 12.387,03 | 563.459,47 |
| DI-RIAS - C-VIL | 0,00 | 21.583,94 | 3.453,41 | 16.915,60 | 16.035,52 | 1.214,93 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 880,08 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 581.590,00 | | | | | |
| 3.3.90.18.00.00 | 538.500,00 | 43.200,00 | 0,00 | 40.300,00 | 40.300,00 | 455.000,00 |
| Auxilio Financeiro a Estuda | 0,00 | 83.500,00 | 0,00 | 80.600,00 | 40.300,00 | 2.900,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 40.300,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 538.500,00 | | | | | |
| 3.3.90.19.00.00 | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| Auxilio-Fardamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 17.500,00 | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | 37.217.318,82 | 2.367.178,59 | 389.044,75 | 841.335,36 | 706.662,05 | 32.519.866,29 |
| Material de Consumo | 0,00 | 4.412.757,18 | 516.015,65 | 981.888,02 | 712.660,09 | 2.914.853,51 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 269.227,93 |
| | 800.711,00 | | 0,00 | | | |
| | 36.416.607,82 | | | | | |
| 3.3.90.31.00.00 | 201.850,00 | 2.800,00 | 0,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 243.550,00 |
| PREMIAÃiES CULTURAIS ART.CI | 0,00 | 6.300,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 1.300,00 |
| | 48.000,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 249.850,00 | | | | | |
| 3.3.90.32.00.00 | 717.000,00 | 49.493,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 613.973,64 |
| Material de Distribuicao Gr | 0,00 | 50.559,36 | 533,00 | 533,00 | 0,00 | 49.493,36 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 533,00 |
| | 53.000,00 | | 0,00 | | | |
| | 664.000,00 | | | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | 1.816.778,00 | 120.173,97 | 18.877,76 | 0,00 | 0,00 | 1.637.055,40 |
| Passagens e Despesas com Lo | 0,00 | 211.536,86 | 31.814,26 | 0,00 | 0,00 | 179.722,60 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 1.816.778,00 | | | | | |

PREF. DE TERESINA CONSOLIDADO ** DESPESAS REALIZADAS SEGUNDO SUA NATUREZA ** Competencia FEVEREIRO Emissao 23/05/05 Pag 6
** **

UNIDADE: GERAL

| CODIGO DA CONTA<br>TITULO DA CONTA | ********* CREDITOS FIXADO(+)<br>ATL.MONETARIA(+)<br>SUPLEMENTACAO(+)<br>ANULACAO(-)<br>DESP.AUTORIZADA(=) | DESP.EMPENHADAS NO MES<br>ATE O MES | DESP.ANULADAS NO MES<br>ATE O MES<br>DEVOL NO MES<br>ATE O MES | DESP.LIQUIDADAS NO MES<br>ATE O MES | DESP.PAGAS NO MES<br>ATE O MES | SALDOS DISPONIVEL<br>A LIQUIDAR<br>A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.35.00.00 | 1.721.610,00 | 0,00 | 0,00 | 77.800,00 | 77.800,00 | 1.793.810,00 |
| Serv de Consultoria | 0,00 | 77.800,00 | 0,00 | 77.800,00 | 77.800,00 | 0,00 |
| | 150.000,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 1.871.610,00 | | | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | 10.378.840,50 | 853.583,06 | 71.269,07 | 519.746,08 | 523.615,30 | 9.312.640,46 |
| Outros Serv de Terceiros-Pe | 0,00 | 1.194.445,83 | 153.245,79 | 712.961,12 | 637.280,35 | 328.238,92 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 75.680,77 |
| | 25.000,00 | | 0,00 | | | |
| | 10.353.840,50 | | | | | |
| 3.3.90.37.00.00 | 24.698.415,00 | 2.440.712,75 | 0,00 | 860.685,59 | 857.006,23 | 19.649.077,28 |
| Locacao de Mao-de-Obra | 0,00 | 2.851.933,95 | 0,00 | 861.742,01 | 858.062,65 | 1.990.191,94 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 3.679,36 |
| | 2.197.403,77 | | 0,00 | | | |
| | 22.501.011,23 | | | | | |
| 3.3.90.38.00.00 | 194.313,00 | 45.362,49 | 0,00 | 15.816,98 | 0,00 | 148.950,51 |
| Arrendamento Mercantil | 0,00 | 45.362,49 | 0,00 | 15.816,98 | 0,00 | 29.545,51 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 15.816,98 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 194.313,00 | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | 112.940.704,30 | 11.722.331,63 | 1.099.369,95 | 9.516.615,36 | 9.010.114,06 | 98.447.976,51 |
| Outros Serv de Terceiros-Pe | 0,00 | 14.078.189,15 | 1.110.064,97 | 10.291.531,48 | 9.613.000,59 | 2.676.592,70 |
| | 86.000,00 | | 0,10 | | | 678.530,89 |
| | 1.610.603,61 | | 0,10 | | | |
| | 111.416.100,69 | | | | | |
| 3.3.90.46.00.00 | 518.000,00 | 336,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 517.664,00 |
| Auxilio-Alimentacao | 0,00 | 336,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 336,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 518.000,00 | | | | | |
| 3.3.90.47.00.00 | 545.324,00 | 3.397,43 | 0,00 | 3.397,43 | 4.680,93 | 538.850,25 |
| Obrigacoes Tributarias e Co | 0,00 | 6.473,75 | 0,00 | 6.473,75 | 5.550,75 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 923,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 545.324,00 | | | | | |
| 3.3.90.48.00.00 | 127.000,00 | 2.133,42 | 0,00 | 2.133,42 | 2.500,00 | 122.366,58 |
| Outros Auxilios Financ.a Pe | 0,00 | 4.633,42 | 0,00 | 4.633,42 | 2.500,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 2.133,42 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 127.000,00 | | | | | |

PREF. DE TERESINA CONSOLIDADO ** DESPESAS REALIZADAS SEGUNDO SUA NATUREZA ** Competencia FEVEREIRO Emissao 23/05/05 Pag 7
** **
UNIDADE: GERAL

| CODIGO DA CONTA<br>TITULO DA CONTA | ********* CREDITOS<br>FIXADO(+)<br>ATL.MONETARIA(+)<br>SUPLEMENTACAO(+)<br>ANULACAO(-)<br>DESP.AUTORIZADA(=) | DESP.EMPENHADAS<br>NO MES<br>ATE O MES | DESP.ANULADAS<br>NO MES<br>ATE O MES<br>DEVOL NO MES<br>ATE O MES | DESP.LIQUIDADAS<br>NO MES<br>ATE O MES | DESP.PAGAS<br>NO MES<br>ATE O MES | SALDOS<br>DISPONIVEL<br>A LIQUIDAR<br>A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.49.00.00 | 15.000,00 | 1.040,00 | 0,00 | 1.040,00 | 780,00 | 12.920,00 |
| Auxilio-Transporte | 0,00 | 2.340,00 | 260,00 | 2.080,00 | 1.820,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 260,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 15.000,00 | | | | | |
| 3.3.90.91.00.00 | 355.488,00 | 119.123,14 | 0,00 | 119.123,14 | 10.471,24 | 236.104,86 |
| Sentenþas Judiciais | 0,00 | 119.383,14 | 0,00 | 119.383,14 | 10.471,24 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 108.911,90 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 355.488,00 | | | | | |
| 3.3.90.92.00.00 | 12.682.744,00 | 2.632.888,75 | 804.369,86 | 1.893.962,21 | 2.391.512,93 | 3.028.688,04 |
| Despesas de Exercicios Ante | 0,00 | 15.592.975,90 | 1.230.998,63 | 13.446.765,60 | 12.951.230,17 | 915.211,67 |
| | 4.707.921,31 | | 0,00 | | | 495.535,43 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 17.390.665,31 | | | | | |
| 3.3.90.93.00.00 | 354.000,00 | 12.517,44 | 0,00 | 12.517,44 | 2.515,38 | 341.430,06 |
| Indenizaþ§es e Restituiþ§es | 0,00 | 12.569,94 | 0,00 | 12.569,94 | 2.515,38 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 10.054,56 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 354.000,00 | | | | | |
| 4.0.00.00.00.00 | 98.974.276,92 | 4.556.609,75 | 293.792,99 | 2.305.427,33 | 2.216.342,86 | 90.812.857,27 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 9.191.495,48 | 310.075,83 | 3.241.710,92 | 3.131.803,14 | 5.639.708,73 |
| | 1.699.899,77 | | 0,00 | | | 109.907,78 |
| | 979.899,77 | | 0,00 | | | |
| | 99.694.276,92 | | | | | |
| 4.4.00.00.00.00 | 86.956.060,92 | 3.818.039,82 | 293.792,99 | 1.516.857,40 | 1.427.772,93 | 79.689.265,73 |
| Investimentos | 0,00 | 7.696.871,02 | 310.075,83 | 1.747.086,46 | 1.637.178,68 | 5.639.708,73 |
| | 1.099.899,77 | | 0,00 | | | 109.907,78 |
| | 979.899,77 | | 0,00 | | | |
| | 87.076.060,92 | | | | | |
| 4.4.50.00.00.00 | 202.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 |
| Tra. a Inst.Privad sem Fins | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 202.000,00 | | | | | |
| 4.4.50.42.00.00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Auxilios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 2.000,00 | | | | | |

PREF. DE TERESINA CONSOLIDADO ** DESPESAS REALIZADAS SEGUNDO SUA NATUREZA ** Competencia FEVEREIRO Emissao 23/05/05 Pag 8
** **
UNIDADE: GERAL

| CODIGO DA CONTA<br>TITULO DA CONTA | ********* CREDITOS<br>FIXADO(+)<br>ATL.MONETARIA(+)<br>SUPLEMENTACAO(+)<br>ANULACAO(-)<br>DESP.AUTORIZADA(=) | DESP.EMPENHADAS<br>NO MES<br>ATE O MES | DESP.ANULADAS<br>NO MES<br>ATE O MES<br>DEVOL NO MES<br>ATE O MES | DESP.LIQUIDADAS<br>NO MES<br>ATE O MES | DESP.PAGAS<br>NO MES<br>ATE O MES | SALDOS<br>DISPONIVEL<br>A LIQUIDAR<br>A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.50.52.00.00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Equip. e Material Permanent | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 200.000,00 | | | | | |
| 4.4.90.00.00.00 | 86.754.060,92 | 3.818.039,82 | 293.792,99 | 1.516.857,40 | 1.427.772,93 | 79.487.265,73 |
| Aplicacoes Diretas | 0,00 | 7.696.871,02 | 310.075,83 | 1.747.086,46 | 1.637.178,68 | 5.639.708,73 |
| | 1.099.899,77 | | 0,00 | | | 109.907,78 |
| | 979.899,77 | | 0,00 | | | |
| | 86.874.060,92 | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.35.00.00 | 3.849.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.849.000,00 |
| Serv de Consultoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 3.849.000,00 | | | | | |
| 4.4.90.36.00.00 | 6.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.200,00 |
| Outros Serv de Terceiros-Pe | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 6.200,00 | | | | | |
| 4.4.90.39.00.00 | 1.392.855,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.392.855,00 |
| Outros Serv de Terceiros-Pe | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 1.392.855,00 | | | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | 69.520.843,32 | 1.709.887,84 | 164.977,41 | 1.083.707,66 | 1.005.839,69 | 63.612.530,74 |
| Obras e Instalaþ§es | 0,00 | 5.101.373,22 | 164.977,41 | 1.230.320,60 | 1.135.312,63 | 3.706.075,21 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 95.007,97 |
| | 971.916,77 | | 0,00 | | | |
| | 68.548.926,55 | | | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | 9.632.962,60 | 1.465.124,94 | 27.883,27 | 16.276,81 | 1.377,00 | 8.439.813,75 |
| Equip. e Material Permanent | 0,00 | 1.486.062,58 | 30.896,73 | 16.276,81 | 1.377,00 | 1.438.889,04 |
| | 270.000,00 | | 0,00 | | | 14.899,81 |
| | 7.983,00 | | 0,00 | | | |
| | 9.894.979,60 | | | | | |
| 4.4.90.61.00.00 | 515.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 515.000,00 |
| Aquisicao de Imoveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 515.000,00 | | | | | |

PREF. DE TERESINA CONSOLIDADO ** DESPESAS REALIZADAS SEGUNDO SUA NATUREZA ** Competencia FEVEREIRO Emissao 23/05/05 Pag 9
** **
UNIDADE: GERAL

| CODIGO DA CONTA<br>TITULO DA CONTA | ********* CREDITOS<br>FIXADO(+)<br>ATL.MONETARIA(+)<br>SUPLEMENTACAO(+)<br>ANULACAO(-)<br>DESP.AUTORIZADA(=) | DESP.EMPENHADAS<br>NO MES<br>ATE O MES | DESP.ANULADAS<br>NO MES<br>ATE O MES<br>DEVOL NO MES<br>ATE O MES | DESP.LIQUIDADAS<br>NO MES<br>ATE O MES | DESP.PAGAS<br>NO MES<br>ATE O MES | SALDOS<br>DISPONIVEL<br>A LIQUIDAR<br>A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.92.00.00 | 1.457.200,00 | 643.027,04 | 100.932,31 | 416.872,93 | 420.556,24 | 1.291.866,24 |
| Despesas de Exercicios Ante | 0,00 | 1.109.435,22 | 114.201,69 | 500.489,05 | 500.489,05 | 494.744,48 |
| | 829.899,77 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 2.287.099,77 | | | | | |
| 4.4.90.93.00.00 | 380.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 380.000,00 |
| Indenizaþ§es e Restituiþ§es | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 380.000,00 | | | | | |
| 4.5.00.00.00.00 | 2.673.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 3.223.000,00 |
| INVERSiES FINANCEIRAS | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| | 600.000,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 3.273.000,00 | | | | | |
| 4.5.90.00.00.00 | 2.673.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 3.223.000,00 |
| Aplica¦ºes Diretas | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| | 600.000,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 3.273.000,00 | | | | | |
| 4.5.90.61.00.00 | 1.215.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.165.000,00 |
| Aquisicao de Imoveis | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 1.215.000,00 | | | | | |
| 4.5.90.66.00.00 | 1.458.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.058.000,00 |
| Conces.de EmprÚstimos e Fin | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 600.000,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 2.058.000,00 | | | | | |
| 4.6.00.00.00.00 | 9.345.216,00 | 738.569,93 | 0,00 | 738.569,93 | 738.569,93 | 7.900.591,54 |
| Amortizacao da Divida | 0,00 | 1.444.624,46 | 0,00 | 1.444.624,46 | 1.444.624,46 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 9.345.216,00 | | | | | |
| 4.6.90.00.00.00 | 9.345.216,00 | 738.569,93 | 0,00 | 738.569,93 | 738.569,93 | 7.900.591,54 |
| Aplicacoes Diretas | 0,00 | 1.444.624,46 | 0,00 | 1.444.624,46 | 1.444.624,46 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 9.345.216,00 | | | | | |

PREF. DE TERESINA CONSOLIDADO ** DESPESAS REALIZADAS SEGUNDO SUA NATUREZA ** Competencia FEVEREIRO Emissao 23/05/05 Pag 10
** **
UNIDADE: GERAL

| CODIGO DA CONTA<br>TITULO DA CONTA | ********* CREDITOS<br>FIXADO(+)<br>ATL.MONETARIA(+)<br>SUPLEMENTACAO(+)<br>ANULACAO(-)<br>DESP.AUTORIZADA(=) | DESP.EMPENHADAS<br>NO MES<br>ATE O MES | DESP.ANULADAS<br>NO MES<br>ATE O MES<br>DEVOL NO MES<br>ATE O MES | DESP.LIQUIDADAS<br>NO MES<br>ATE O MES | DESP.PAGAS<br>NO MES<br>ATE O MES | SALDOS<br>DISPONIVEL<br>A LIQUIDAR<br>A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.6.90.71.00.00 | 9.345.216,00 | 738.569,93 | 0,00 | 738.569,93 | 738.569,93 | 7.900.591,54 |
| Principal da Div Contratual | 0,00 | 1.444.624,46 | 0,00 | 1.444.624,46 | 1.444.624,46 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 9.345.216,00 | | | | | |
| 9.0.00.00.00.00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| Reserva de Contingencia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 1.000.000,00 | | | | | |
| 9.9.00.00.00.00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| Reserva de Contingencia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 1.000.000,00 | | | | | |
| 9.9.99.00.00.00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| Reserva de Contingencia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 1.000.000,00 | | | | | |
| 9.9.99.99.00.00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| Reserva de Contingencia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | 0,00 |
| | 0,00 | | 0,00 | | | |
| | 1.000.000,00 | | | | | |
| *** TOTAL GERAL | 534.585.431,00 | 46.705.028,70 | 3.128.420,89 | 35.418.351,37 | 34.845.142,64 | 456.178.496,67 |
| | 0,00 | 83.332.736,33 | 4.055.802,00 | 61.840.518,24 | 56.673.327,73 | 17.436.416,09 |
| | 7.934.324,08 | | 4.413,49 | | | 5.167.190,51 |
| | 7.064.324,08 | | 5.279,42 | | | |
| | 535.455.431,00 | | | | | |

** DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS ** Ref: 00/00 Emissao: 00/00/00 Pag: 0

| CONTA | INT | TITULO | DEBITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| 2.1.1.01.01.00 | | Restos a Pagar Processados | 1.613.346,05 | -10.953.839,06 D |
| 2.1.1.01.02.00 | | Restos a Pagar Não Processados | 75.084,30 | 85.172,19 C |
| 2.1.4.02.00.00 | | RESTITUICAO AO ORGAO | 6.229,85 | 2.985,79 C |
| 2.1.4.03.00.00 | | PROVISAO P/ CHEQUE EM TRANSITO | 340.119,08 | -2.505.958,79 D |
| 2.1.4.05.00.00 | | CRED SHOP | 317.859,83 | 145.533,02 C |
| 2.1.4.06.00.00 | | PREVIDENCIA IPMT | 1.208.498,63 | -70.633,37 D |
| 2.1.4.07.00.00 | | I N S S | 281.717,97 | 55.595,79 C |
| 2.1.4.08.00.00 | | F A L T A S | 22.859,95 | 125.699,40 C |
| 2.1.4.09.00.00 | | PENSAO ALIMENTICIA | 173.535,39 | -5.522,62 D |
| 2.1.4.10.00.00 | | CRED SHOP | 929,04 | 0,00 |
| 2.1.4.11.00.00 | | VALES TRANSPORTE | 175.670,07 | 63.095,59 C |
| 2.1.4.12.00.00 | | IMPOSTO SINDICAL | 351,09 | 456,58 C |
| 2.1.4.13.00.00 | | CUSTAS PROCESSUAIS | 8.443,16 | 6.606,89 C |
| 2.1.4.14.00.00 | 1 | ASSOC. PROFESSORES - SINTE-PI | 1.102,53 | 1.032,58 C |
| 2.1.4.14.00.00 | 2 | ASSOC PROF ED FISICA-APEFEP | 5.467,23 | 4.082,74 C |
| 2.1.4.14.00.00 | 3 | SIND. DOS PROFESSORES - SINPRO | 1.537,61 | 1.497,86 C |
| 2.1.4.14.00.00 | 4 | SINDSERM | 12.970,37 | 10.323,69 C |
| 2.1.4.14.00.00 | 5 | U S M T | 17.849,93 | 2.686,79 C |
| 2.1.4.14.00.00 | 6 | CERMAPI | 293,89 | 298,57 C |
| 2.1.4.14.00.00 | 7 | ASSOCIBRAS- MES SOCIAL | 6.165,50 | -4.456,80 D |
| 2.1.4.14.00.00 | 8 | ASSOCIBRAS - EMPRESTIMO | 46.293,69 | 41.115,81 C |
| 2.1.4.14.00.00 | 9 | CLUBE DE ENGENHARIA | 1.368,95 | -1.102,31 D |
| 2.1.4.14.00.00 | 10 | SINTERTELPI | 1.128,81 | 279,93 C |
| 2.1.4.14.00.00 | 11 | SINDICATO DOS JORNALISTAS | 41.726,39 | -29,00 D |
| 2.1.4.14.00.00 | 12 | AAFTHE | 1.547,29 | 0,00 |
| 2.1.4.14.00.00 | 13 | SEGURO FEDERAL-CONTRIBUIÇÃO | 65,33 | 21,78 C |
| 2.1.4.14.00.00 | 14 | AFINTE - UNIMED | 11.476,45 | 11.363,40 C |
| 2.1.4.14.00.00 | 15 | SINDICATO DOS ENGENHEIRO | 150,00 | 60,00 C |
| 2.1.4.14.00.00 | 16 | UISP - CONSIGNAÇOES | 0,00 | 53,80 C |
| 2.1.4.14.00.00 | 21 | PROVISAO P/CH EM TRANSITO | 48,00 | -12.801,72 D |
| 2.1.4.14.00.00 | 23 | EMPRESTIMO BMC | 48,00 | 0,00 |
| 2.1.4.15.00.00 | 1 | EMPRESTIMP BANCO PINE | 184,11 | 123,86 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 2 | ASPB | 235,00 | 56,25 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 3 | CASEBRAS EMPRESTIMOS | 34,75 | 101,51 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 4 | EMPRESTIMO CEF | 610.566,75 | 326.529,76 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 5 | EMPRESTIMO SUDAMERIS | 154.394,65 | 91.296,88 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 6 | EMP. HABITACIONAL CEF | 4.475,63 | 1.006,23 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 7 | EMP. IMOBILIARIO CEF | 21.593,11 | 15.523,56 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 8 | EMPRESTIMO BANCO REAL | 257.834,11 | 131.022,16 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 9 | EMPRESTIMO B M C | 70.980,08 | 29.897,44 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 10 | EMPRESTIMO BANCO RURAL | 1.284,58 | 775,35 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 11 | EMPRESTIMO BANCO SCHAHIN | 31.503,69 | 19.382,97 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 12 | ASB S/A EMPRESTIMO | 2.014,99 | 1.416,10 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 13 | EMPRESTIMO PANAMERICANO | 455,03 | 401,50 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 14 | EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL | 7.404,44 | 6.730,67 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 15 | EMPRESTIMO BANCO CRUZEIRO DO SUL | 15.257,03 | 6.719,83 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 16 | EMPRESTIMO B M G | 408,98 | 327,30 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 17 | BANCO INDUSTRIAL | 1.784,89 | 1.681,32 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 18 | GEPLAN EMPRESTIMO | 50,00 | 20,00 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 19 | AMAL EMPRESTIMOS | 158,45 | 81,78 C |
| 2.1.4.15.00.00 | 20 | EMPRESTIMO - BEP | 396,15 | 15,68 C |
| 2.1.4.16.00.00 | 1 | CAPEMI | 479,76 | 607,09 C |
| 2.1.4.16.00.00 | 2 | PLAMTE | 131.642,33 | 76.806,05 C |
| 2.1.4.16.00.00 | 3 | GBOEX | 1.961,63 | 1.546,62 C |

** DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS ** Ref: 00/00 Emissao: 00/00/00 Pag: 0

| CONTA | INT | TITULO | DEBITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| 2.1.4.16.00.00 | 4 | BMC | 12.486,67 | 2.435,20 C |
| 2.1.4.16.00.00 | 5 | ASSISTENCIA A SAUDE | 290.221,17 | 201.930,87 C |
| 2.1.4.16.00.00 | 6 | FATOR MODERADOR | 21.881,22 | 13.541,38 C |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.1.4.16.00.00 | 7 | PORTO SEGURO | 200,18 | 155,81 C |
| 2.1.4.16.00.00 | 8 | MONFER | 15,00 | 15,00 C |
| 2.1.4.16.00.00 | 9 | FUNDO DE PREV. APOSENTADORIA | 5.753,55 | 1.493,15 C |
| 2.1.4.16.00.00 | 10 | AFINTE UNIMED | 1.189,20 | 0,00 |
| 2.1.4.16.00.00 | 11 | SEGURO FEDERAL | 124,54 | 0,00 |
| 2.1.4.16.00.00 | 12 | MONTEPAR - CONTRIBUICOES | 3.007,59 | 0,00 |
| 2.1.4.16.00.00 | 14 | VERA CRUZ SEGURADORA | 64,10 | 0,00 |
| 2.1.4.17.00.00 | 1 | P S D B | 14.732,63 | 10.803,65 C |
| 2.1.4.17.00.00 | 2 | PARTIDO VERDE | 205,05 | 353,22 C |
| 2.1.4.17.00.00 | 4 | CONTRIBUIÇAO PC do B | 123,75 | 0,00 |
| 2.1.4.18.00.00 | | CONSORCIO ESPECIAL | 2.300,00 | 2.300,00 C |
| 2.1.4.19.00.00 | | DESC. TEL GABINETE | 1.307,22 | 1.787,50 C |
| 2.1.4.20.00.00 | | DESCONTO AUTORIZADO | 521,45 | 42,95 C |
| 2.1.4.21.00.00 | | DESCONTO MULTA DE TRANSITO | 23,94 | 0,00 |
| 2.1.5.01.00.00 | | CAUÇÕES | 0,00 | 153.294,01 C |
| | | TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAMENTARIA | 6.043.141,78 | -11.896.158,82 D |
| | | TOTAL GERAL DA DESPESA | 40.888.284,42 | 0,00 |

## *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 023/2005/SEMEC** (Processo Administrativo nº 44-2356/2005) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: SERV COZINHA – Geraldo Alves da Silva OBJETO: Fornecimento pela Contratada de gêneros alimentícios perecíveis, carne de 2ª resfriada e moída e abóbora com talo, destinados ao atendimento da rede municipal de ensino e de creches. VALOR: R$ 6,10 (seis reais e dez centavos) pelo quilo de carne de 2ª resfriada e moída e R$ 1,30 (um real e vinte centavos) pelo quilo de abóbora com talo. VIGÊNCIA: até a homologação, da Concorrência nº 002/2005 que ora tramita. RECURSOS: PMT Fonte 001 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Geraldo Alves da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 024/2005/SEMEC** (Processo Administrativo nº 44-2356/2005) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: M. de Jesus de A. Almeida – Distribuidora Valente OBJETO: Fornecimento pela Contratada de gêneros alimentícios perecíveis frango congelado ou resfriado, destinados ao atendimento da rede municipal de ensino e de creches. VALOR: R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) pelo quilo do frango resfriado ou congelado. VIGÊNCIA: até a homologação, da Concorrência nº 002/2005 que ora tramita. RECURSOS: PMT Fonte 001 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Eneas Torres Neto

**PORTARIA Nº 218/2005/GAB/SEMEC** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817, de 1º de dezembro de 2003 e tendo em vista a realização do VII Concurso de Redação "Teresina: Gentes & Jeitos", RESOLVE: I – Designar os abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela organização e realização do VII Concurso de Redação "Teresina: Gentes & Jeitos". OSALDA MARIA PESSOA – Presidente JOSÉLIA LUCAS RIBEIRO - Membro CÉLIA REVILÂNDIA COSTA – Membro II – A participação nesta Comissão não se constitui em atividade remunerada. III - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 02 de maio de 2005. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário - SEMEC

**PORTARIA Nº 219/2005/GAB/SEMEC** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817, de 1º de dezembro de 2003 e tendo em vista a realização da IV Feira do Conhecimento: "Piauí: Gentes e Jeitos", RESOLVE I – Designar os abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela organização e realização da IV Feira do Conhecimento - "Piauí: Gentes e Jeitos". ANA CLEIDE LOPES – Presidente ANA VITÓRIA DE CARVALHO SANTOS - Membro CÉLIA REVILÂNDIA COSTA – Membro II – A participação nesta Comissão não se constitui em atividade remunerada. III - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 02 de maio de 2005. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário - SEMEC

**PORTARIA Nº 220/2005/GAB/SEMEC** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817, de 1º de dezembro de 2003 e tendo em vista a realização da VII Olimpíada Municipal de Matemática/2005, RESOLVE: I – Designar os abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela organização e realização da VII Olimpíada Municipal de Matemática/2005. JOSÉ CARLOS DE CARVALHO – Presidente CLEIRE MARIA AMARAL RODRIGUES – Membro MARIA MADALENA CAMINHA LEAL – Membro II – A participação nesta Comissão não se constitui em atividade remunerada. III - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 02 de maio de 2005. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário - SEMEC

# *Administração Indireta*

## *Superintendência de Desenvolvimento Rural*

**CONTRATO N.º 001/2005-AS-SDR** CARTA CONVITE Nº 001/05 CPL/SDR-PMT PROCESSO Nº 083.0052/2005/SDR - PMT CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA CONCRETA ENGENHARIA LTDA. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, N.º 165, inscrita no CGC do MF sob o Nº 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Engenheiro Agrônomo PAULO FERNANDES FORTES FILHO, brasileiro, casado, CPF N.º 183.940.863-49, residente e domiciliado em Teresina –PI e a empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Coelho de Resende, 583/sul, sala 201, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 34.982.843/0001-72, aqui representada por seu titular o Sr. JOSÉ RIBAMAR BASTOS, CPF nº 161.688.014-72, RG nº 204.769/SSP-PI, nesta capital, doravante denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista a homologação do Processo Licitatório N.º 083.0052/05, referente a licitação Carta Convite Nº 001/05, têm justo e acordado celebrar o presente contrato de Empreitada Tipo Menor Preço Global, com fundamento na Lei N.º 8.666/93, suas alterações, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto da presente contrato a implantação de 3,4 km de revestimento primário ligando a localidade Centro da Maroca à TER 420, situado na zona rural leste de Teresina. O Edital, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA executará a obra objeto do presente contrato, pelo valor de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais). O preço proposto indicado no item 2.1, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão da obra. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Tesouro Municipal. 4. CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: 4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada do tipo menor preço global. 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com eficácia a contar da data de sua assinatura, conforme estabelecido

no Edital, e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município. 5.1.1 A vigência do contrato, prevista no caput desta cláusula fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício em que ocorrerão as despesas. 6. CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS: O prazo previsto para execução total da obra será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante solicitação expressa, devidamente justificado e aceito pela SDR, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; A Gerência Competente emitirá a Ordem de Serviço em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato devidamente assinado; Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SDR, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo contratual. 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES: O pagamento será realizado através de medições parciais após a conclusão de cada etapa executada e informada pela Gerência de Obras desta SDR. 7.1.1 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal. 7.1.2 Os preços do Contrato serão irreajustáveis no período de um ano a partir da data de apresentação das propostas. Após este período os mesmos poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada em índices oficiais, quando então voltará a haver nova suspensão de reajustes, salvo alterações supervenientes na legislação vigente e dependendo da repactuação com o CONTRATANTE, ficando estabelecido que os eventos posteriores ao 12º mês que tiverem as suas execuções antecipadas não sofrerão reajuste, bem como aqueles que no mês supracitado estejam com suas execuções atrasadas por culpa da CONTRATADA. 7.2 Serviços Extras Os serviços extras por ventura existentes serão pagos na proporção que forem sendo executados, cujos preços unitários serão iguais aos preços da proposta da firma vencedora; Caso haja serviços extras não previsto na proposta vencedora, estes serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. 8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DA OBRA: A execução da obra deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado; O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. 9. CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA: A fiscalização receberá os serviços após a constatação de que a obra está de acordo com o Contratado: Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado; Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato. 10. CLÁUSULA DÉCIMA:DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Compete à CONTRATANTE: proceder as vistorias técnicas e de medições dos serviços; efetuar os pagamentos dos valores solicitados de acordo com as informações da medição; prestar os esclarecimentos necessários à execução do Contrato. Compete à CONTRATADA: cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais; disponibilizar informações técnicas à contratante sempre que solicitadas; prover os custos totais da execução da obra, inclusive encargos sociais, trabalhistas e tributários; manter,durante a vigência do Contrato, todas as condições exigidas para a habilitação e contratação; sinalizar o local das obras e/ou serviços adequadamente, tendo em vista o trânsito de veículos e pedestres; providenciar a instalação de placa (modelo utilizado na PMT) contendo a identificação da obra e/ou serviços, nome da empresa contratada e seus responsáveis técnicos; responsabilizar-se pela atuação efetiva dos profissionais indicados na alínea "f" acima, durante toda a execução da obra e/ou serviços do objeto deste contrato. 11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 11.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará ao Contratante às seguintes sanções: I) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93; Advertência; Multa ; Rescisão; d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos; e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS: 12.1 Pelo atraso injustificado ou inadimplemento na execução do Contrato, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,33% por dia de atraso, sobre o valor total do Contrato, não ultrapassando a 20%(vinte por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, notadamente nos seguintes casos: atraso no início dos serviços; quando os serviços estiverem em desacordo com as especificações e normas técnicas; atraso na conclusão da obra. 13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RECISÃO: À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das conseqüências Contratuais e as previstas em Lei. Constituem motivo para rescisão do Contrato: O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação as especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados; O atraso injustificado em iniciar a obra; A paralisação da obra por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE; A cessão ou transferência da obra Contratado, total ou parcialmente, não admitida no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE; A reincidência nas multas previstas na Cláusula Sétima do presente Termo; A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva; O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução da obra objeto do presente Contrato; Ocorrendo a rescisão Contratual, a firma contratada receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas. 14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO: 14.1 Este Contrato e quaisquer alterações que lhe venham a ocorrer, subordina-se à Lei 8.666/93 bem como suas alterações posteriores. 15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS: A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução da obra; A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação, má conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços; Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução da obra; O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual; A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação; A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato; 16. CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, até o 5.º(quinto)dia do mês subseqüente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos. 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO: As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Teresina,(PI), 18 de abril de 2005. Eng. Agr. Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente da SDR CONTRATANTE José Ribamar Bastos Concreta Engenharia Ltda. CONTRATADA

## *Empresa Teresinense de Processamento de Dados*

**PORTARIA Nº 043/2005** O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e considerando os termos do Processo Nº 138/2005, RESOLVE: Demitir, a pedido, FRANCISCO SANTOS FERREIRA, do cargo de Programador Júnior, do Quadro de Pessoal da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de maio de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

**PORTARIA Nº 044/2005** O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, de acordo com a Lei Nº 2.135, e considerando

os termos do Ofício Nº 0221/05-GS/SEMTCAS, de 27.04.2005, RESOLVE: Colocar à disposição da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social - SEMTCAS, o funcionário EDIVALDO FERNANDES DE BRITO, desta Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, sem ônus para o órgão de origem, até 31.12.2005. Gabinete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 04 de maio de 2005. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

## *Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Leste*

**TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 007/2004**- REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 053/2003 - CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE LESTE – SDU/LESTE E LÉO W. R. SIQUEIRA – ME. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE LESTE – SDU/LESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04239805/0001-43, com sede na Av. João XXIII, nº 2715, São Cristóvão, Zona Leste, nesta Cidade de Teresina-PI, neste ato representada pelo senhor Superintendente MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, CPF Nº 048.215.993-68, Identidade Nº 392.773-CE doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa LÉO W. R. SIQUEIRA - ME., situada na Rua São Pedro, 803, Centro, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.122.047/0001-16, neste ato representada por seu sócio gerente LÉO WANDERLEY RODRIGUES SIQUEIRA, portador da cédula de identidade Nº 27.340.892-6 SSP-SP, CPF Nº 620.635.613-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA I Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Nº 007/2004 exceto as que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA II O prazo de execução, estipulado na Cláusula Sexta do contrato original, será acrescido de 60 (sessenta) dias, vencendo o contrato em 30 de maio de 2005, baseado em decisão do processo Nº 082-00861/05. CLÁUSULA III O valor constante da Cláusula Terceira – Do Preço. Do contrato Original será acrescido de R$ 2.816,85 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), passando o contrato ao valor de R$ 14.084,27 (quatorze mil oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), em razão do acréscimo no objeto do contrato, baseado em decisão do Processo Nº 082-00861/05. E por estarem justas e acordadas as partes contratantes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina(PI), 23 de março de 2005 Visto: Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Chefe da Ass. Jurídica da SDU/Leste Eng.º Marco Antônio Ayres Corrêa Lima Superintendente da SDU/LESTE Léo Wanderley Rodrigues Siqueira Sócio Gerente Léo W. R. Siquiera - ME

**TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 002/2001** CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – SDU-LESTE E B. S. C. SERVIÇOS LTDA. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SDU-LESTE, situada nesta capital na Av. João XXIII, nº 2715 / São Cristóvão, CNPJ 04.239.805/0001-43, neste ato representada pelo senhor Superintendente MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, engenheiro, casado, residente nesta cidade, à rua Uruguai, 1684, bairro Cidade Nova, CPF 048.215.993-68, portador da Cédula de Identidade nº 392.773 - CE, , residente e domiciliado em Teresina –PI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa B. S. C. SERVIÇOS LTDA. situada na Av. João XXIII, 2715, CNPJ 01.091.405/0001-5 neste ato representada por sua procuradora Sr.ª Lília de Almendra Freitas Andrade, residente nesta capital CPF 199.307.713-87, RG Nº 174.904 SSPPI e CRECI Nº 0471 23ª Região, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA I Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Nº 002/2001 exceto as que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA II O prazo de locação do contrato original, constante de sua Cláusula Terceira, fica prorrogado por 01 (um) ano, baseado na decisão do processo n.º 074.00799/2001. E por estarem justas e acordadas as partes contratantes assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina(PI), 16 de Março de 2005. Visto: Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Chefe da Ass. Jurídica da SDU – Leste Eng.º Marco Antônio Ayres Corrêa Lima Superintendente da SDU-Leste CONTRATANTE Lília de Almendra Freitas Andrade Procuradora CONTRATADA

## *Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Sudeste*

**TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 010/2003 - A. J. - SDU-SUDESTE** CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SDU-SUDESTE E A EMPRESA MORAIS, MARQUES & CIA LTDA. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SDU-SUDESTE, com sede, foro e administração nesta capital, na Av. Deputado Paulo Ferraz, 2241, Dirceu Arcoverde, inscrita no CNPJ sob o N.º 06.056.770/0001-32, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. João Eulálio de Pádua, engenheiro, casado, residente nesta cidade, CPF 099.821.593-72, portador da Cédula de Identidade nº 122.065 – SSP-PI, e a empresa MORAIS, MARQUES & CIA LTDA. denominada CONTRATADA, inscrita no CGC sob o Nº 12.187.423/0001-41 com sede na Av. João Leitão, 5145 – Sala 01, bairro Planalto Uruguai nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. Joaquim de Araújo Marques, CPF – 099.797.193-20, RG – 221.369 – SSP-PI, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, conforme as Cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA I Continuam em pleno vigor e validade todas as Cláusulas e Condições firmadas no Contrato Nº 010/2003 e aditivos nº 001,002 e 003 – AJ – SDU-SUDESTE, exceto as que estejam neste TERMO ADITIVO, ou que a ele contrariem. CLÁUSULA II O valor hora a ser pago pela locação da máquina enchedeira, objeto do Contrato 010/2003 será de R$ 66,02 (sessenta e seis reais e dois centavos), conforme previsão de reajuste na cláusula quarta do referido contrato e autorização no processo Nº 097.0531/04. E, por estarem, assim, justos e contratados, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas. Teresina(PI), 25 de abri de 2005 Visto: Christiana Gomes Martins de Sousa Chefe da Assessoria Jurídica da SDU-SUDESTE Eng.º João Eulálio de Pádua Superintendente da SDU-SUDESTE CONTRATANTE Joaquim de Araújo Marques Sócia Gerente Morais, Marques & Cia Ltda. CONTRATADA

## *Fundação Municipal de Saúde*

**PORTARIA/PRES/N° 556/05**. Teresina, 23 de fevereiro de 2005. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Lei nº 2889, de maio de 2001, do Ministério da Saúde. RESOLVE: Criar a Comissão Técnica de Atenção a Portadores de Ostomia, composta pelos representantes abaixo relacionados: Coordenadoria Regional Centro Norte Titular: Sebastião Aécio de Carvalho Suplente: Isabel Maria Matos de Paiva Oliveira Coordenadoria Regional de Saúde Sul Antônio Wagner Setúbal Coordenadoria Regional de Saúde Leste/ Sudeste Isabel Cristina Torres de Araújo Lima Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo – CISLA Tomaz Benvido Neto Ana Maria de O Carvalho Associação dos Ostomizados do Estado do Piauí Manoel Osterno da Silva Alonso Vaz de Agripino Maria Helena Barros de Araújo Luz A presente Portaria entra em vigor a partir desta data Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, aos 23 de fevereiro de 2005. Dê-se ciência e cumpra-se. João Orlando Ribeiro Gonçalves PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REF. PROC. N.º 045.00.525/05** Termo Aditivo ao contrato de n.º 278/2004/OBRAS/SEMA/PMT, celebrado em 02 de setembro de 2004, entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço à rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, inscrito no CNPJ n.º 05.522.917/0001-70, representada, neste ato, por seu Presidente, Dr. João Orlando Ribeiro Gonçalves, e do outro lado a empresa Construtora Murar LTDA, estabelecida na Rua José Alves da Silva, n.º 2446, bairro Planalto Ininga, inscrita no CNPJ N.º 05.519.143/0001-28, nesta Capital, representada, neste ato, por seu Sócio- Administrador Alberto Salomão Evangelista da Costa, ambos já devidamente qualificadas no aludido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da cláusula sexta, com prorrogação do prazo por mais 45(quarenta e cinco) dias. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO

CONTRATO INICIAL Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Teresina, para dirimir questões por ventura oriundas do presente termo. E por estarem justos e contratadas assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que este subscrevem. Teresina, 02 de fevereiro de 2005. João Orlando Ribeiro Gonçalves Presidente da FMS CONTRATANTE Alberto Salomão Evangelista da Costa CONTRATADA TESTEMUNHAS: Nome: Márcio Luiz de Melo Ferreira RG: 935.859 SSP/PI Nome: Celina Maria e Silva Palha Dias RG: 148.673 SSP/PI

**QUINTO TERMO ADITIVO REF. PROC. N.º 045.00.548/05** Termo Aditivo ao contrato de Locação, celebrado em 07 de fevereiro de 2000, que entre si celebram de um lado, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, com endereço à rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, inscrito no CNPJ n.º 05.522.917/0001-70, representada, neste ato, por seu Presidente, Dr. JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES, e o Sr. GUMERCINDO LEANDRO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na rua Durvalino Couto, n.º 1316, bairro Jóckei Clube, portador da Carteira de Identidade n.º 1.418.005 SSP-PI, CPF n.º 709.276.003-82, ambos já devidamente qualificados no aludido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor mensal do aluguel de R$ 2.732,10 (dois mil setecentos e trinta e dois reais e dez centavos) para R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Teresina, para dirimir questões por ventura oriundas do presente termo. E por estarem justos e contratados assinam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que este subscrevem. Teresina, 07 de fevereiro de 2005. João Orlando Ribeiro Gonçalves Presidente da FMS CONTRATANTE Gumercindo Leandro da Silva Filho CONTRATADO TESTEMUNHAS: Celina Maria e Silva Palha Dias – R.G. Nº 148.673-SSP-PI Márcio Luiz de Melo Ferreira –R.G. Nº 935.859 SSP-PI

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO** CONTRATANTE: FMS CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: Andréia Fernanda Lopes dos Santos OBJETO: A Prestação de Serviços Técnicos profissionais pela contratada especialista em Administração Hospitalar, assumindo a Coordenação de Acompanhamento Físico- Fi- nanceiro do Programa DST/AIDS, no âmbito do Município de Teresina estando subordinada à Gerência de Epidemiologia da FMS VIGÊNCIA: 12(doze) meses VALOR: R$ 12.000,00: DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2005 ASSINAM: Pela CONTRATANTE: Dr. João Orlando Ribeiro Gonçalves pela CONTRATADA: Andrea Fernanda Lopes dos Santos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º S/N FMS** CONTRA- TANTE: Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: Liga das Senhoras Católicas de Teresina OBJETO: Alteração da Claú- sula segunda item III importando o repasse em R$ 2.922,00(dois mil novecentos e vinte e dois reais) e excluindo-se o índice da in- flação como critério de reajuste doravante utilizando-se o crité- rio do simples acordo entre as partes ASSINAM: PELA CONTRATANTE: João Orlando Ribeiro Gonçalves PELA CONTRATADA: Maria Inês Pearce de Sousa Carvalho.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO (PROC. N.º 097.2382)** CONTRATANTE:FMS-Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: J.R.TEIXEIRA ENGENHARIA OBJETO: Ampliação dos serviços resultando um acréscimo De 24,32% no valor da obra. VALOR:R$ 57.117,04(cinquenta e sete mil cento e dezessete Reais e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA:15/042005 ASSINAM: Pela CONTRATANTE : Dr. João Orlando Ribeiro Gonçalves; Pela CONTRATADA: José Rosendo de Sousa Teixeira Filho.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2005 FMS** CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: Ana Francisca Sousa dos Santos Oliveira OBJETO: Alteração do contrato de fornecimento de quentinhas, para a inclusão da Unidade de Saúde da Família do Residencial Araguaia ASSINAM : PELA CONTRATANTE: João Orlando Ribeiro Gonçalves PELA CONTRATADA: Ana Francisca Sousa dos Santos Oliveira.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF. CONTRATO N.º008/99 PROC. N.º (045.02.575/05)** CONTRATANTE: FMS Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: R. Farias de Assunção ;OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência por mais 45 dias, de 15.03.05 até 30 de abril de 2005; VIGÊNCIA: 45 dias DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2005 ASSINAM: Pela CONTRATANTE: Dr. João Orlando Ribeiro Gonçalves pela CONTRATADA:Raimundo Farias de A Júnior

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REF. CONTRATO N.º 023/02 (Proc n.º 045.02.158/2005;**CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde; CONTRATADA: Lúcia de Fátima Correia de Castro OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato acima mencionado por mais 12(doze) meses; DATA DE ASSINATURA 16 de março de 2005; ASSINAM: Pela CONTRATANTE: João Orlando Ribeiro Gonçalves PELA CONTRATADA: Lúcia de Fátima Correia de Castro

**EXTRATO DO CONVÊNIO COM O BANCO SCHAHIN** CONTRATANTE: FMS Fundação Municipal de Saúde; CONTRATADA: Banco Schahin ;OBJETO: Concessão de Empréstimos e financiamentos pelo Banco Schahin aos ser- vidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Di- reta e indireta, inclusive Autárquica e Fundacional, do Con- venente(servidor), mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário à quitação de ca- da uma das parcelas do empréstimo ou financiamento. VIGÊNCIA: 36(trinta e seis meses),ASSINAM: Pela CONTRA- TANTE: Dr. João Orlando Ribeiro Gonçalves; pela CONTRA- TADA: Cláudio Messias Ferro.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2005 (Processo n.º 045.00.860/05)** CONTRATANTE: FMS Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: PRORAD-Consultores em Rádio Proteção LTDA OBJETO: A Prestação de Serviços de Dosimetria pela Contratada e concessão do direito ao uso dos dosimetros Para suprir as deficiências existentes nos setores de Radio- logia das Unidades de Saúde da Contratante. VIGÊNCIA: VALOR: R$ 10,95(dez reais e noventa e cinco centavos) pelo uso mensal de cada dosimetro e R$ 10,00(dez reais) correspondente à taxa de expedição mensal. DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2005 ASSINAM: Pela CONTRATANTE: Dr. João Orlando Ribeiro Gonçalves pela CONTRATADA: Teresinha Lena Souto.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/05 (Proc. n.º 045.01.593/05)** CONTRATANTE: FMS – Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: São Francisco Administração e Participação Ltda. OBJETO: locação de imóvel para abrigar o Núcleo de Almoxarifado VIGÊNCIA: 12 meses VALOR: R$ 2.850,00/mês DATA DE ASSINATURA: 09/03/2005 ASSINAM: pela CONTRATANTE: Dr. João Orlando Ribeiro Gonçalves; pela CONTRATADA: Jair Alves Soares.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/05(Proc. n.º 045.00.321/2005)** CONTRATANTES:FMS - Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: Mapilon Confecções - M.P. Lopes de Melo -MEE OBJETO: A aquisição de fardamento, tudo em conformidade do Edital da Tomada de Preços n.º 07/2005. VALOR: R$ 1.845.00(um mil reais oitocentos e quarenta e cinco mil) VIGÊNCIA: 70(setenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 18.04.2005 ASSINAM: Pela CONTRATANTE: João Orlando Ribeiro Gonçalves; CONTRATADA: Maria da Piedade Lopes de Melo.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/05 (Proc. n.º 045.00.321/2005)** CONTRATANTES:FMS - Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: Fardamento e Cia - Marcílio Matos Sousa-Me OBJETO: A aquisição de fardamento, tudo em conformidade do Edital da Tomada de Preços n.º 07/2005. VALOR: R$ 51.615,00(cinquenta e um mil seiscentos e quinze reais) VIGÊNCIA: 70(setenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 18.04.2005 ASSINAM: Pela CONTRATANTE: João Orlando Ribeiro Gonçalves; CONTRATADA: Marcílio Matos de Sousa

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/05 (Proc. n.º 045.00.321/2005)** CONTRATANTES:FMS - Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: Tucumedy Comércio & Indúsria LTDA. OBJETO: A aquisição de fardamento, tudo em conformidade do Edital da Tomada de Preços n.º 07/2005. VALOR: R$ 13.791,20(treze mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: 70(setenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 18.04.2005 ASSINAM: Pela CONTRATANTE: João Orlando Ribeiro Gonçalves; CONTRATADA: José Luis Pereira de Araújo.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/05 (Proc. n.º 045.00.321/2005)** CONTRATANTES:FMS - Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: GELYGA LTDA OBJETO: A aquisição de fardamento, tudo em

conformidade do Edital da Tomada de Preços n.º 07/2005. VALOR: R$ 15.488,10(quinze reais quatrocentos e oitenta e oito mil e dez centavos) VIGÊNCIA: 70(setenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 18.04.2005 ASSINAM: Pela CONTRATANTE: João Orlando Ribeiro Gonçalves; CONTRATADA: Erisvaldo Silva de Sousa.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 86/2005 (Processo n.º 045.01.587/05)** CONTRATANTE: FMS Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearence-LTDA OBJETO: Fornecimento de medicamentos, tudo em confor-. midade do Edital da Carta Convite n.º 007/2005. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias VALOR: R$ 29.258,40 DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2005 ASSINAM: Pela CONTRATANTE: Dr. João Orlando Ribeiro Gonçalves pela CONTRATADA: Daniel José Ferreira de Andrade.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 87/2005 (Processo n.º 045.01.587/05)** CONTRATANTE: FMS Fundação Municipal de Saúde CONTRATADA: Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearence-LTDA OBJETO: Fornecimento de medicamentos, tudo em confor-. midade do Edital da Carta Convite n.º 007/2005. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias VALOR: R$ 43.929,60 DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2005 ASSINAM: Pela CONTRATANTE: Dr. João Orlando Ribeiro Gonçalves pela CONTRATADA: Edgar Robson Soares Ribeiro.

# *Comissão de Licitação*

## *Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos*

**PROCESSO Nº 044 – 2356/2005 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XII da LEI Nº 8.666/93. JUSTIFICATIVA** No presente Processo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, solicita que seja reconhecida a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a aquisição direta em caráter emergencial de gêneros alimentícios perecíveis – carne de segunda resfriada e moída, abóbora com talo e frango resfriado ou congelado, destinados ao atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino e de creches, por um prazo máximo e improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias ou até que seja homologado o processo de licitação da Concorrência Pública nº 002/2005, juntando ao processo, documentos que caracterizam a situação emergencial e que justificam a escolha das empresas contratadas por apresentarem o menor preço. Consultada a Douta Procuradoria Geral do Município, esta opina favoravelmente pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no que dispõe o artigo 24, inciso XII da Lei das Licitações, conforme Parecer nº 005/2005- GAB-PGM. DECISÃO No caso em espécie, verifica-se a real situação de DISPENSA do procedimento licitatório, devidamente justificada pela SEMEC, na documentação acostada aos autos do Processo. Diante do exposto, DECIDO pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no que dispõe o artigo 24, XII da Lei nº 8.666/93 e em respeito aos reais interesses da Administração Pública. Publique-se e Cumpra-se Teresina, 28 de abril de 2005 Matias Augusto de Oliveira Matos Secretário Municipal de Adm e Rec. Humanos – SEMA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO** Respaldado no inciso XII do Art. 24 da Lei N° 8.666/93, Parecer nº 005/2005- GAB-PGM da Procuradoria Geral do Município e demais documentos objeto do Processo nº 044-2356/2005 AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC a adquirir em caráter emergencial das empresas que ofertaram o menor preço, gêneros alimentícios perecíveis – carne bovina de 2ª resfriada e moída ao preço de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos) por quilo e abóbora com talo ao preço de R$ 1,20 (um real e vinte centavos) por quilo da empresa Geraldo Alves da Silva; frango resfriado ou congelado ao preço de R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) da empresa M. de Jesus de A. Almeida, destinados ao atendimento das escolas municipais e creches, no prazo máximo e improrrogável de 180 dias ou até que seja homologada a Concorrência Pública nº 002/2005. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se e Cumpra-se Teresina, 28 de abril de 2005 Matias Augusto de Oliveira Matos Secretário Municipal de Adm e Rec. Humanos – SEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2005 – SEMEC** Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinado ao atendimento da SEMEC e das escolas da rede municipal de ensino. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 23/05/2005. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, 121-C/N,Térreo, Fone/FAX: 215-7612 Retirada do Edital: a partir do dia 06/05/2005, trazer 01 CD ou 01 disquete para cópia. Teresina(PI), 05 de maio de 2005. Roberto Alves dos Reis Filho Presidente da CPL/SEMA/PMT VISTO: Matias Augusto de Oliveira Matos Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

# *Fundação Municipal de Saúde*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2005. PROCESSO N.º 045.00.281/05 RESULTADO CLASSIFICATÓRIO** A Comissão Permanente de Licitação, desta Fundação, observando as exigências procedimentais do Processo Licitatório e os termos do instrumento convocatório mencionado, torna público para conhecimento a quem interessar possa, especialmente da(s) licitante(s) abaixo que fora(m) 6considerada(s) vencedora(s).

FORNECEDOR(ES) / ITEM / PRODUTO / UNID. / QUANT. / PR. UNIT. / PR. TOTAL R$

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA — C.N.P.J. 44.734.671/0004-02
Av. Paoletti, 363, Itapira - SP — Fone: 019-3863-9500

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PR.UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Anestésico odontológico com vasoconstrictor felipressina ou octapressin, com 3% de princípio ativo, em tubetes de 1,8 ml, para seringa carpule, caixa com 50 unidades, com registro no MS impresso na embalagem e na bula, Mr. Cristália, Citocaína 3% | caixa | 720 | 16,00 | 11.520,00 |
| | | | Subtotal | | 11.520,00 |

ODONTOCENTER PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA — C.N.P.J. 02.274.517/0001-02
Rua Barroso, 555/N, Sala 103, Teresina - PI — Fone: 221-7020

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PR.UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Broca de Batt 28mm-0,12, Mr. Maillefer | uma | 100 | 4,23 | 423,00 |
| 16 | Cimento para obturação de canais radiculares pó e líquido, Mr. Biodinâmica | Estojo | 25 | 16,35 | 408,75 |
| 17 | Cone principal de guta percha , 2ª série, Mr. Dentsplay | caixa | 10 | 10,03 | 100,30 |
| 30 | Hidróxido de cálcio P.A. em pó para uso odontológico, pote com 10 gramas, Mr. Biodinâmica | Pote | 60 | 3,40 | 204,00 |
| 35 | Limalha de prata para amálgama sem zinco, frasco com 30 gramas, isenta de fase gama2, Mr. Degussa | vidro | 700 | 27,65 | 19.355,00 |
| 42 | Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml, com registro no MS impresso na embalagem e na bula, Mr. Biodinâmica | Frasco | 20 | 5,58 | 111,60 |
| 44 | Pedra pomes, pacote com 1 kg, Mr. Vigodent | Quilo | 12 | 4,03 | 48,36 |
| 45 | Pomada para tratamento de alveolite, Alveolisul com 20gr. Mr. Iodontosul | Pote/ Tubo | 40 | 8,78 | 351,20 |
| 46 | Pontas para aplicação de adesivo dentina-esmalte (tipo microbrush), com 100 unid. Mr. SDI | Estojo | 130 | 10,42 | 1.354,60 |
| 47 | Resina composta ativada quimicamente, estojo com pasta base e catalisador com 14 gramas cada, ácido fosfórico a 37%, resina fluida, espátulas plásticas, pincel e casulo, Mr. DFL | Estojo | 170 | 53,78 | 9.142,60 |
| 50 | Revelador para filme radiográfico odontológico, frasco com 475 ml, com registro no MS e com o mínimo de 80% do prazo de validade no ato da entrega, Mr. Polidental | Frasco | 80 | 3,72 | 297,60 |
| 51 | Sugador de saliva descartável plástico, pct. c/40 unid, Mr. SSPLUS | Pacote | 300 | 2,29 | 687,00 |
| | | | Subtotal | | 32.484,01 |

PORTAL LTDA — C.N.P.J. 05.005.873/0001-00
Rua Domingos Simões, 22, Portal do Morumbi, São Paulo - SP — Fone: 11-3773-7170

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PR.UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Agulha hipodérmica estéril descartável, para seringa carpule (canhão rosqueável), curta uso odontológico, caixa c/100 unid. Mr. Injecta | caixa | 50 | 24,30 | 1.215,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Anestésico odontológico sem vasoconstrictor, com 2% de princípio ativo, em tubetes de 1,8 ml, p/seringa carpule, caixa c/50 unidades, c/registro no MS impresso na embalagem e na bula, Mr. Probem | caixa | 200 | 12,50 | 2.500,00 |
| 9 | Broca de Gatts nº 2, Mr. Dyna | uma | 100 | 6,97 | 697,00 |
| 10 | Broca de Gatts nº 4, Mr. Dyna | uma | 50 | 6,97 | 348,50 |
| 24 | Fio dental rolo com 100 metros. Mr. Hillo | tubo | 100 | 1,10 | 110,00 |
| 26 | Formaldeído mais cresol, uso odontol., fr. c/10ml, Mr. Biodinâmica | Frasco | 50 | 3,65 | 182,50 |
| 33 | IRM Pó e Líquido, ambos da mesma marca, Mr. Dentsply | Kit | 100 | 38,90 | 3.890,00 |
| 34 | Lençol de borracha para isolamento absoluto, resistente, nas cores verde, azul ou preta, caixa com 26 unidades, Mr. Madeitex | caixa | 50 | 12,08 | 604,00 |
| 39 | Mercúrio vivo, uso odontológico, p/restauração de amálgama, frasco c/100g, c/registro no IBAMA impr. na embal. e na bula, Mr. K-Dent | vidro | 300 | 28,00 | 8.400,00 |
| 40 | Óleo p/lubrificação de caneta de alta rotação em aerossol, frasco c/100 ml/70g. Mr. Fapi | Frasco | 100 | 12,00 | 1.200,00 |
| 41 | Óleo para lubrificação de micromotor e contra-ângulo de baixa rotação em aerossol, frasco com 100 ml/70g. Mr. Fapi | frasco | 100 | 12,00 | 1.200,00 |
| 43 | Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado, uso odontológico (endodontia), caixa com dois tubetes de pasta e um tubete de glicerina com 1,8ml. (tipo Callem). Mr. Calen | caixa | 50 | 21,24 | 1.062,00 |
| | | | Subtotal | | 21.409,00 |

| ULTRA IND. COMÉRCIO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA | | | | | C.N.P.J. 00.257.680/0001-23 |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 4921, Boqueirão, Curitiba - PR | | | | | Fone: 41-286-4955 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PR.UNIT. | TOTAL |
| 19 | Escova dental adulto, embalagem individual, com três fileiras de cerdas macias de nylon aparadas uniformemente e arredondadas, cabo anatômico flexível, produto atóxico, com o número do processo de isenção de registro impresso na embalagem. Mr. Ultra | uma | 50.000 | 0,32 | 16.000,00 |
| 20 | Escova dental infantil, embalagem individual (caixa de cartolina), com três fileiras de cerdas macias de nylon aparadas uniformemente e arredondadas, cabo anatômico flexível, produto atóxico, com o número do processo de isenção de registro impresso na embalagem. Mr. Ultra | uma | 60.000 | 0,28 | 16.800,00 |
| | | | Subtotal | | 32.800,00 |

| HOSPIFAR IND. E COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA | | | | | C.N.P.J. 26.921.908/0001-21 |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua 3, 975, Setor Moraes, Goiânia - GO | | | | | Fone: 62-269-3500 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PR.UNIT. | TOTAL |
| 38 | Máscara cirúrgica descartável com 2 camadas, confeccionada em não tecido, com gramatura mínima de 30, com pregas horizontais, clip nasal embutido, hipoalergênica, atóxica, inodora, maleável, resistente, com prendedor auricular elástico e em pacotes com 50 unidades. Mr. Aldesc | Pacote | 400 | 5,20 | 2.080,00 |
| | | | Subtotal | | 2.080,00 |

| CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | | | | C.N.P.J. 04.759346/0001-29 |
|---|---|---|---|---|---|
| Tv. Angustura, 3098, Marco, Belém - PA | | | | | Fone: 91-283-3060 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PR.UNIT. | TOTAL |
| 7 | Anestésico tópico para uso odontológico, em gel com 5% de princípio ativo pote com 12 g, com registro no MS impresso na embalagem e na bula, Mr. DFL | Pote | 200 | 2,66 | 532,00 |
| 11 | Broca diamantada cone invertido nº 1033, Mr. Microdont | Uma | 200 | 1,50 | 300,00 |
| 12 | Broca esférica diamantada nº 1011, Mr. Microdont | Uma | 500 | 1,50 | 750,00 |
| 13 | Broca esférica diamantada nº 1016, Mr. Microdont | Uma | 500 | 1,50 | 750,00 |
| 14 | Broca para acabamento ultra-fino nº 3118, dourada, Mr. Microdont | uma | 380 | 1,50 | 570,00 |
| 15 | Broca para acabamento ultra-fino nº 3195, dourada, Mr. Microdont | uma | 500 | 1,50 | 750,00 |
| 18 | Escova de Robson c/cerdas em nylon uso odontológico, Mr. Microdont | Uma | 1.800 | 0,75 | 1.350,00 |
| 21 | Espaçadores digitais, com 3 unidades de dimensões diferentes, Mr. Labordental | Estojo | 30 | 18,48 | 554,40 |
| 31 | Hipoclorito de sódio a 2% solução para irrigação de canal, frasco com 500 ml, com mínimo de 80% do prazo de validade no ato da entrega, com registro no MS impresso na embalagem, Mr. Biodinâmica | Frasco | 20 | 4,37 | 87,40 |
| 32 | Ionômero de vidro estojo com pó 10 gramas e líquido com 8 ml ambos da mesma marca. Mr. Ionomaster | Kit | 150 | 28,50 | 4.275,00 |
| 36 | Lixa para acabamento de restauração de resina, caixa com 150 unidades, Mr. Microdont | caixa | 40 | 9,90 | 396,00 |
| 37 | Luvas de látex para procedimento hospitalar descartável, não estéril, confeccionada em látex natural, ambidestra, punhos longos, com bainha, formato anotômico, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência, isenta de quaisquer defeitos, lubrificadas com pó biodegradável pelo organismo, atóxica, apirogênica, tamanho extra-pequeno. Acondicionadas em caixas com 100 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, tamanho, nº do lote e quant. Mr. Omni Plus | caixa | 1.200 | 8,90 | 10.680,00 |
| 48 | Restaurador intermediário para canal pasta única pronta para uso, pote com 20 gramas. Com registro no MS impresso na embalagem e na bula (tipo Cotosol, Simpat, etc.), Mr. Vigodent | Pote | 50 | 15,00 | 750,00 |
| 49 | Revelador de placa bacteriana, frasco com 10 ml, Mr. Iodontosul | Frasco | 70 | 3,60 | 252,00 |
| 52 | Sulfato de Polimixina B + Sulfato de Neomicina + Hidrocortisona, solução otológica, frasco c/10 ml (tipo Otosporin), Mr. Farmoquímica | frasco | 50 | 8,18 | 409,00 |
| | | | Subtotal | | 22.405,80 |

| DENTÁRIA E DISTR. HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA | | | | | C.N.P.J. 91.083.212/0001-35 |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua General Vitorino, 298, Porto Alegre - RS | | | | | Fone: 51-3227-2744 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PR.UNIT. | TOTAL |
| 1 | Adesivo dentina-esmalte fotopolimerizável por fotopolimerizador de LED, frasco único com mímino de 4ml, Mr. Vigodent | Frasco | 130 | 29,44 | 3.827,20 |
| 2 | Agente de retenção máxima com base e catalisador em frascos separados cada um com 2,5 ml, acondic. em uma só caixa, Mr. DFL | caixa | 90 | 18,44 | 1.659,60 |
| 25 | Fluoreto de sódio acidulado em gel a 1,23%, frasco plástico com 200 ml, uso odontológico, Mr. Vigodent | frasco | 400 | 2,42 | 968,00 |
| | | | Subtotal | | 6.454,80 |

| DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA | | | | | C.N.P.J. 90.251.109/0001-94 |
|---|---|---|---|---|---|
| Rua João Guimarães, 182, Santa Cecília, Porto Alegre - RS | | | | | Fone: 51-3330-6111 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PR.UNIT. | TOTAL |
| 4 | Agulha hipodérmica estéril descartável, para seringa carpule (canhão rosqueável), longa, uso odontológico, caixa c/100 unidades, Mr. BD | caixa | 70 | 29,00 | 2.030,00 |
| 22 | Fio de seda preta trançado siliconizado para sutura nº 3-0, com agulha ½ círculo triangular 1,7 cm, c/45 cm de fio uso odontológico, cx. c/24 envelopes, Mr. Méd Goldmann | caixa | 80 | 32,00 | 2.560,00 |
| 23 | Fio de seda preta trançado siliconizado para sutura nº 4-0, com agulha ½ círculo triangular 1,7 cm, c/45 cm de fio, uso odontológico, cx. c/24 envelopes, Mr. Méd Goldmann | caixa | 90 | 32,00 | 2.880,00 |
| 28 | Gorro cirúrgico descartável, confeccionado em material de fibras sintéticas, formato anatômico com elástico, 20 gramas branco, embalado em pacote com 100 unidade, contendo dados de identificação e procedência na embalagem, Mr. Matex | Um | 9.600 | 0,08 | 768,00 |
| | | | Subtotal | | 8.238,00 |

Total Geral R$ 137.391,61 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E HUM REAIS E SESSENTA E HUM CENTAVOS) Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério do menor preço por item. Ressalvas: Item 01 (Adesivo para dentina), a empresa CIRUNORTE COM. E REP. LTDA foi desclassificada por não apresentar amostra do produto ofertado, ficando como vencedora a empresa DENTARIA E DISTR. HOSPIT. PORTO ALEGRENSE LTDA; Item 05 (Anestésico com vasoconstrictor), a empresa HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITAL. LTDA foi desclassificada por não apresentar registro do produto cotado, ficando como vencedora a empresa CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMAC. LTDA; Item 06 (Anestésico sem vasoconstrictor), as empresas ODONTOCENTER PRODUTOS MEDICOS ODONTOL. LTDA e HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITAL. LTDA foram desclassificadas por não apresentarem o registro do produto cotado, ficando como vencedora a empresa PORTAL LTDA; Item 07 (Anestésico tópico a 5%), a empresa ODONTOCENTER PRODUTOS MEDICOS ODONTOL. LTDA foi desclassificada por cotar produto diferente do solicitado, ficando como vencedora a empresa CIRUNORTE COM. E REP. LTDA; Item 16 (Cimento p/obturação de canal), a empresa CIRUNORTE COM. E REP. LTDA foi desclassificada por apresentar registro de produto diferente do cotado, ficando como vencedora a empresa ODONTOCENTER PRODUTOS MEDICOS ODONTOL. LTDA; Item 19 (Escova dental adulto), a empresa SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA solicitou cancelamento do item conforme documento anexo ao presente processo, ficando como vencedora a empresa ULTRA IND. COM. IMP. EXP. DE PLÁSTICOS LTDA; Item 20 (Escova dental infantil), a empresa PORTAL LTDA foi desclassificada por apresentar amostra de produto em saco plástico, que não atende a solicitação, ficando como vencedora a empresa ULTRA IND. COM. IMP. EXP. DE PLÁSTICOS LTDA; Item 27 (Glutaraldeído a 2%), a Comissão deixa de apontar vencedor, tendo em vista que as empresas não apresentaram o registro do produto; Item 29 (Hidróxido de cálcio líquido), a empresa ODONTOCENTER PRODUTOS MEDICOS ODONTOL. LTDA foi desclassificada por apresentar registro vencido, a Comissão deixa de apontar vencedor por considerar os demais preços elevados, em comparação com aquisições anteriores; Item 30 (Hidróxido de Cálcio PA), as empresas CIRUNORTE COM. E REP. LTDA e PORTAL LTDA, foram desclassificadas por não apresentarem o registro do produto cotado, ficando como vencedora a empresa ODONTOCENTER PRODUTOS MEDICOS ODONTOL. LTDA; Item 33 (IRM), as empresas CIRUNORTE COM. E REP. LTDA e DENTARIA E DISTR. HOSPIT. PORTO ALEGRENSE LTDA foram desclassificadas por cotarem produto que não atende ao solicitado, ficando como vencedora a empresa PORTAL LTDA; Item 36 (Lixa para acabamento de resina), as empresas PORTAL LTDA, DENTARIA E DISTR. HOSPIT. PORTO ALEGRENSE LTDA e ODONTOCENTER PRODUTOS MEDICOS ODONTOL. LTDA, foram desclassificadas por apresentarem registro de produto diferente do cotado, ficando como vencedora a empresa CIRUNORTE COM. E REP. LTDA; Item 42 (Paramonoclorofenol), as empresas CIRUNORTE COM. E REP. LTDA e PORTAL LTDA, foram desclassificadas por não

apresentarem o registro do produto cotado, ficando como vencedora a empresa ODONTOCENTER PRODUTOS MEDICOS ODONTOL. LTDA; Item 50 (Revelador para filme), as empresas PORTAL LTDA e DENTARIA E DISTR. HOSPIT. PORTO ALEGRENSE LTDA, foram desclassificadas por não apresentarem o registro do produto cotado, ficando como vencedora a empresa ODONTOCENTER PRODUTOS MEDICOS ODONTOL. LTDA. Encontra-se com a Administração à disposição dos interessados toda a documentação que compõe o processo em referência Teresina(PI), 12 de abril de 2005 GARDÊNIA MARIA DE QUEIROZ LEITE - Presidente - EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES - Membro - FRANCISCO SOARES DA SILVA NETO - Membro - JOSÉ REIS FILHO - Membro - LUIZ CARLOS PIRAJÁ JÚNIOR - Membro –

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** Aprovo e homologo, simultaneamente, o resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde, relativo ao procedimento licitatório da Tomada de Preços N.º 006/2005, Processo Nº. 045.00.281/2005. Teresina (PI), 19 de abril de 2005. João Orlando Ribeiro Gonçalves Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2005** Objeto: Aquisição de Medicamentos (Psicotrópicos) Recebimento dos envelopes (documentação e proposta): às 09:00 h do dia 10.05.2005 Local dos eventos, retirada do edital e informações Rua 1º de Maio nº. 3006 - Bairro Aeroporto, das 7:30 às 13:00 horas. Gardênia Maria de Q. Leite - Presidente da CPL - João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS -

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2005** Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar e de Proteção Individual Recebimento dos envelopes (documentação e proposta): às 09:00 h do dia 11.05.2005 Local dos eventos, retirada do edital e informações Rua 1º de Maio nº. 3006 - Bairro Aeroporto, das 7:30 às 13:00 horas. Gardênia Maria de Q. Leite - Presidente da CPL - João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS -

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2005** Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Pneus) Recebimento dos envelopes (documentação e proposta): às 09:00 h do dia 16.05.2005 Local dos eventos, retirada do edital e informações Rua 1º de Maio nº. 3006 - Bairro Aeroporto, das 7:30 às 13:00 horas. Gardênia Maria de Q. Leite - Presidente da CPL - João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS -

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** – RATIFICO a dispensa de licitação referente ao processo nº 045.00.998/05, considerando parecer jurídico exarado no mesmo, referente a aquisição dos medicamentos Rifampicina comprimido 300 mg (2.500 unid.) e Rifampicina frasco 20 mg/ml (1.000 unid.), para atenderem ao programa de profilaxia de meningites, tudo em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. Teresina, 19 de abril de 2005. JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da FMS.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** – RATIFICO a dispensa de licitação referente ao processo nº 045.02.514/05, considerando parecer jurídico exarado no mesmo, referente a contratação dos serviços de elaboração do projeto de engenharia da sede própria da Central de Regulação Médica do SAMU, tudo em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. Teresina, 19 de abril de 2005. JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da FMS.

# *Diário Oficial da Câmara*

**Portaria nº 0317/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, BENEDITO LEOPOLDO LUSTOSA BATISTA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP- I, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0318/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, NIVALDO SOARES CAVALCANTE FILHO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP- III, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0319/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, SELMA OLIVEIRA DE VASCONCELOS, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP- III, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0320/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JOÃO DE OLIVEIRA CASTRO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP- V, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0321/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, GREGÓRIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP- V, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0322/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JEAN CARLOS MACEDO CHAVES, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP- V, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0323/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- I, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0324/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, PAULO FRANCISCO DA SAILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- I, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0325/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, DOMINGOS SANTANA NETO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- II, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0326/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, RESOLVE: Nomear, DUCILA DE MENEZES MELO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- II, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0327/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ANTÔNIO FRANCISCO SOARES, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- II, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0328/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ZENAIDE FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- II, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0329/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- II, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0330/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA SANTOS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- III, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0331/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, FRANCISCA ALVES PEREIRA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- III, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0332/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DO CARMO VILELA OLIVEIRA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- III, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0333/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, DENNYS OLIVEIRA FIGUEIREDO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- IV, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0334/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, SAFIRA FERRIERA LIMA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- IV, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0335/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DO SOCORRO N. CARNEIRO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0336/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, SYLVIA CARVALHO DANIEL, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0337/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JOSENILCE FLORIANO MELO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0338/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DE NAZARÉ GOMES CRUZ, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0339/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, CARMEM LÚCIA NASCIMENTO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0340/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ATENIS LIMA DE AQUINO BRANDÃO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0341/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JOSÉ DE RIBAMAR DOS REIS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0342/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA DE JESUS ALMEIDA PESSOA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete

de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0343/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, EDILENE MONTEIRO PRUDÊNCIO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0344/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, FRANCISCO ANDRADE SILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0345/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA GORETE DE AZEVEDO LIMA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0346/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA SEBASTIANA DE SOUSA SILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0347/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, de indicação do Vereador JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0348/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JOSÉ CARLOS BRITO DE MONTEIRO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP- IV, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0349/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JAQUELINE SOARES DE ARAÚJO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP- V, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0350/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, DÉLIO MOURA BASTOS, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP- V, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0351/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA GISEULDA DE SOUSA, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP- V, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0352/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARIA ALZINETE ALVES SOARES, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP- V, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0353/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ADAIL ULISSES DE OLIVEIRA FILHO, para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP- V, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0354/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, VICENTE DE PAULA DIONÍSIO PORTELA , para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP- V, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0355/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, FRANCISCO LOPES SARAIVA , para exercer o cargo Assessor Parlamentar de provimento comissionado e Simbologia – AP- V, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0357/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, CRISTOVÃO SANTOS SOUSA, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- I, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0358/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, GARDÊNIA MEDEIROS FRANCO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- I, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0359/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MELQUIADES DOUGLAS DOS S. PAULINO, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- I, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0360/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, LUCIMAR MENDES PEREIRA , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- II, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0361/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARCUS BENEDITO FERREIRA LIMA , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- II, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0362/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, GILLIANE TILDES BORGES VILAR , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- III, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0363/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARCELO RIBEIRO DE CARVALHO , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- III, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0364/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, NELVAN ALVES DE SOUSA , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- III, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0365/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, MARCOS MAURÍCIO PAGELS DE SÁ , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- III, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0366/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, WILSON GOMES VIEIRA , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- III, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0367/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ELIANE SIBELY DOS SANTOS PAULINO , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- III, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0368/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, JOÃO ALVES FILHO , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- III, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0369/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, BÁRBARA GIANINA FERRAZ VASCONCELOS , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- III, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0370/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear,MARIA LÚCIA DA SILVA , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0371/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, LUIZ SOARES DA CRUZ, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0372/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, CRISTIANE PASSOS FREITAS, para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0373/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, DIONÍSIO CARVALHO FILHO , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0374/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ELZA MARIA AMORIM OLIVEIRA , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0375/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, ILDETE ALVES FERREIRA , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .

**Portaria nº 0376/2005** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Nomear, DANIELLE DA SILVA PINHEIRO , para exercer o cargo Assistente de Gabinete de provimento comissionado e Simbologia – AG- V, para servir junto a Presidência deste Poder Legislativo, a partir desta data. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, 03 de janeiro de 2005. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. JOSÉ FERREIRA DE SOUSA Presidente .